



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça - feira, 5 de abril de 1977

ANO I Nº 65

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.631 DE 31 DE MARÇO DE 1977

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, aprovado pelo Decreto nº. 3.522, de 28 de dezembro de 1976 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art 1º. Os artigos 11,32, o Título II do Capítulo V; os incisos I e II do artigo 45; os artigos 83 e 93; a alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 109; o parágrafo 2º do artigo 112, alínea "i" do inciso IV do artigo 131 e o artigo 159 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, a base de cálculo será o Valor de Referência fixado na legislação federal, vigente na data do lançamento do imposto, calculado este mediante a aplicação dos seguintes coeficientes:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -

Art. 32 - As Sociedades de profissionais, que não promoverem o lançamento previsto no artigo 24, terão seu imposto lançado de ofício com base nos elementos do cadastro fiscal e em outros que a autoridade administrativa julgar convenientes, sem prejuízo das cominações cabíveis.

CAPITULO V

SEÇÃO II

Art. 45 - I - sobre a prestação, com fornecimento de mercadorias, de serviços não especificados na lista a que se refere o artigo 1º deste Regulamento, que fica sujeito ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias;

II - sobre a prestação de serviços das pessoas físicas ou jurídicas no que se refere às atividades de que forem usuários ou consumidores finais.

Art. 83 - O livro Registro de Serviços Prestados, com dimensões de 35 x 25 cm, obedecerá as características do modelo 1, e nele serão lançadas, dia a dia, pelo total, as operações do contribuinte, inclusive as isentas.

Art. 93 - Ocorrendo inutilização ou extravio de documentos fiscais, fica o contribuinte, no prazo de 5 (cinco) dias, obrigado a publicar a ocorrência através do Diário Oficial do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação.

Art. 109-

Parágrafo 1º - b - o número de ordem e as indicações dos incisos IV, V e X do artigo 103;

Art. 112-

Parágrafo 2º - A exceção da indicação da alínea "d", as demais serão impressas tipograficamente.

Art. 131-

IV-

i) - comunicação da ocorrência de inutilização ou extravio de documento fiscal fora do prazo fixado no artigo 93 - multa de 10% (dez por cento) do Valor de Referência e na falta de publicação - multa de 30% (trinta por cento) do Valor de Referência;

Art. 159 - Os documentos fiscais Boletim de Transportes Coletivos e Comprovante de Redução de Tarifas serão retirados para exame, controle e fiscalização em comum pelas Secretarias de Finanças e de Serviços Públicos".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de março de 1977;

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria do Governo

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, matrícula nº 18.852, para exercer o Cargo em Comissão Código DAS - 101.1, de Diretora da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, matrícula nº 18.852, da Função em Comissão símbolo FC - 03, de Assistente Técnico, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 30 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANÉSIO SOARES DE MORAES, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula nº 14.857, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSUÉ GOMES PINTO, Desenhista, Código NM - 809.7, matrícula nº 714, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, da Função em Comissão símbolo FC - 06, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1977.

Distrito Federal, 30 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MAFALDA ROSA MONACO BIAVATI, matrícula nº 18.545, da Função em Comissão símbolo FC - 03, de Assistente Técnico, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 16 de março de 1977.

Distrito Federal, 30 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 27.656/76
INTERESSADO: JOSÉ BENEDITO DE CAMARGO SOBRINHO
ASSUNTO: Requer revisão do processo nº 27.523/71

DESPACHO.

De acordo. Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Em, 25.03.77

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº. 3988/77

INTERESSADO: LINDEMBERG RIBEIRO PEDREIRA - Soldado PM
ASSUNTO: Presidência da República requisitando o referido Soldado PM

DESPACHO:

DE ACORDO. AUTORIZO. Ao Secretário de Segurança Pública para fazer a apresentação do Policial Militar em questão.

Brasília, 31 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIONITA TEIXEIRA CARVALHO, Assessor, Código DAS. 102.2, matrícula nº 18.542, Executora do Contrato de locação celebrado em 14.03.77, entre o Distrito Federal e o Senhor Alteredo de Jesus Barros, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Brasília, 23 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 195528/77
INTERESSADO: Administração Regional de Brasília
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação no valor de Cr\$ 37.200 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para fazer face as despesas com ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Brasília.

Brasília, 28 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº: 195539/77
INTERESSADO: Administração Regional de Brasília
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação no valor de Cr\$ 242.655,00 (duzentos e quarenta e dois mil,

seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para fazer face as despesas com ampliação do sistema de iluminação pública da Região Administrativa de Brasília.

Brasília, 28 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº: 135791/77
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para fazer face as despesas com o fornecimento de massa asfáltica e cascalho para conservação de vias e demais logradouros públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Brasília, 29 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº: 135790/77
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para fazer face as despesas com a conservação de áreas verdes da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Brasília, 29 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº: 195067/77
INTERESSADO: Administração Regional de Brasília
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação no valor de Cr\$ 317.276,40 (trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - CONVÊNIO GDF/FZDF, para fazer face as despesas com a execução dos serviços de correção na profundidade, em vários trechos, da bacia de acumulação formada pela Barragem do Setor de Clubes de Brasília.

Brasília, 29 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

**COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III, artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Oficial de Administração,

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

Processo nº: 1235533/77
Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Despacho: ATESTO a prestação de parte dos serviços a que se refere a fatura de nº 502/SC/GF, relativa a 1976.

Planaltina, DF, 09/março/77

PROCESSO Nº: 009069/77
INTERESSADO: Departamento de Imprensa Nacional
ASSUNTO: Pagamento de despesa

DESPACHO:

Com fundamento no que dispõe o artigo 41, parágrafo 2º, item II, do Decreto nº 3.537, de 30.12.76, reconheço a dívida de que trata o presente processo, no valor de Cr\$ 43.341,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), relativa à Fatura nº 370, a favor do Departamento de Imprensa Nacional.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Despesa/SEF.

Brasília, 31 de março de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

dívida no valor de Cr\$ 151,96 (CENTO E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Dec. nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-se e encaminhe-se ao Departamento de Despesa/SEF.

Planaltina, DF, 09/março/77

WALFREDO DE FREITAS

Administrador Regional

PROCESSO : 235771/77
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB
ASSUNTO: Realização de despesa com o fornecimento de Luz e Energia Elétrica.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 30, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o inciso I, parágrafo 3º do artigo anteriormente referenciado e com o inciso II, parágrafo 3º, do artigo 34, do mencionado diploma legal, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para custear as despesas com o fornecimento de Luz e Energia Elétrica nos prédios e próprios desta Administração Regional.

A DAG, para dar seqüência ao processamento com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina, DF., 16/março/77

WALFREDO DE FREITAS

VALDIR DE CASTRO

Diretor da Divisão de Administração Geral

Dec. de 06.07.73

Despacho: Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de fevereiro de 1977, publicada no DODF nº 36 de 23/02/77, para constar: "DESIGNAR, nos termos da cláusula 6ª do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e as firmas SAGRES SEGURADORAS DAS AMERICAS S/A, SUL BRASILEIRO SEGUROS GERAIS S/A e a COMPANHIA DE SEGURO CRUZEIRO DO SUL, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 10 de fevereiro de 1977, RENATO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 09.892, Chefe da Seção de Controle e Ocupação de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, para Executor do Contrato mencionado".
Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 24 de fevereiro de 1977, publicada no DODF nº 40 de 01/03/77, para constar: "DESIGNAR, nos termos da cláusula 13ª, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a TELEBRASILIA- Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 16 de fevereiro de 1977, PEDRO PAIS DA SILVA, matrícula nº 13.704, Encarregado de Eletricidade e Telefones da Seção de Instalações e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, para Executor do Contrato mencionado".
Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da cláusula 14ª do Termo de Ocupação da Área

celebrado entre o Distrito Federal e a Firma GERALDO CHAVES, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 30 de março de 1977, WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.059, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, Executor do Termo de Ocupação de Área mencionado.
Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da cláusula 9ª do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 29 de março de 1977, KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Registro Financeiro, da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria, para Executor do Convênio mencionado.
Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de fevereiro de 1977, publicada no DODF nº 36 de 23/02/77, para constar: "DESIGNAR, nos termos da Cláusula 10ª do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma MUSITEL- Música Ambiente Ltda, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 27 de janeiro de 1977, PEDRO PAIS DA SILVA, matrícula nº 13.204, Encarregado de Eletricidade e Telefones da Seção de Instalações e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, para Executor do Contrato mencionado".
Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 40.508/76
Interessado: Laboratórios Andrômaco S/A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Francisco de Freitas

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 5226/77
Interessado: Upjohn- Produtos Farmacêuticos Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade até 31.12.77, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC-08.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 03 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 00228/70
Interessado: Persianas Colúmbia S/A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiências apontadas na 1.575a. Reunião (ordinária), expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMP-20.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 03 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 6.403/77
Interessado: Reaes Equipamentos de Engenharia Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms.

Em 03 de março de 1977

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 6175/77
Interessado: Orcimed Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade até 31 de dezembro de 1977, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-09; GEI- 04 e GMP- 04 e 14.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 03 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 002674/77
Interessado: A CONSTRUTIVA-Material de Construção Ltda.
Assunto: Prorrogação de 30 (trinta) dias, para a entrega do material de que trata os itens 2º e 13 da Nota de Empenho nº 198/76- SOF- SEA.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, na forma solicitada.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças/-GAG/SEA para as providências de sua alçada.

Em 03 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 16.037/71
Interessado: CYRUS - Impresso Contínuo S/A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 006636/77
Interessado: Vendeth e Cia. Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe, em consequência, o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de Materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC-01, 02; GMP-12; GS-02.

Não considerados os GMC-15 e 17 por não guardarem conformidade com o objetivo social da interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 006614/77
Interessado: Limpadora e Conservadora Líder Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF.
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS- 30, 33, 35, e 40.

Quanto à inscrição no GS- 24, a petição deverá requerê-la junto à CPL/NOVACAP, de acordo com o Decreto nº 3.100 de 23.12.75.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 006941/77
Interessado: Dynapac Equipamentos Industriais Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC- 05 e 06; GEI- 05, 08, 13, 15 e 17; GS- 26.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004904/77
Interessado: Almoxarifado Central-SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: Convite nº 005/77- SPC- DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Alterar a unidade em razão das propostas apresentadas.

2. Adjudicar o fornecimento do material à firma nº 1.- Comércio e Indústria Multiformas Ltda.

Publique-se o encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para a emissão do Empenho. Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004917/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEF
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 008/77 - SPC - DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material à firma nº 1 - Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. (Itens 1º e 2º).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para a emissão do Empenho. Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 006671/77
Interessado: DANO DO BRASIL S/A - Indústria e Comércio.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-05 e GEI-08.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes. Em 08 de março de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004922/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury
Julgamento de Licitação: Convite nº 009/77 - SPC - DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material de que trata a presente licitação, à firma EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 10683/72
Interessado: Coronário Editora Gráfica e Papéis Ltda.
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão (renovação de inscrição).
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, uma vez que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos GMC - 01, 02, 20; GMP - 01 e prestação de serviços classificáveis no GS - 02.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 002973/77
Interessado: Laboratórios Wellcome S.A.
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão (renovação de inscrição)
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis no GMC - 08.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 007097/77
Interessado: Ethicon Sutures S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 003881/77
Interessado: Coordenação do Sistema de Administração de Próprios-SEA.
Assunto: Prestação de Serviços
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 006/77-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela anulação da presente licitação, com base no art. 12 do Decreto nº. 1.703/71.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004907/77
Interessado: Almoxarifado Central - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 12/77-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide: a) Alterar a quantidade do item 2º.; e b) adjudicar o fornecimento do material de que trata a presente licitação na forma seguinte:

LUBRIFICANTES CASCÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., item 2º.; e POSTO BRASAL LTDA., item 1º.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004913/77
Interessado: Administração Regional da Ceilândia e outro
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 07/77-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do relator, decide:

1. Considerar como não similar o produto dado como referência, cotado pela firma Pioneira da Borracha Ltda., para o item 1º.

2. Prejudicar os itens 3º e 4º.

3. Adjudicar o fornecimento do material referente a presente licitação na forma seguinte:

TRINDADE NELSON CONFECÇÕES LTDA., item 1º.; e PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., item 2º.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para, após o empenho da despesa, providenciar a aquisição do material relativo aos itens prejudicados.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 036905/76
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº. 03/77-CL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, após sorteio, realizado entre as firmas concorrentes, decide opinar pela adjudicação do fornecimento do material à firma DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A. - DISBRAVE;

Publique-se.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 26375/75
Interessado: Esquadrias Brasília Limitada.
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão (renovação de inscrição).
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis no GMC-25. Quanto ao GS-24, não foi considerado nos termos do Decreto nº 3.100 de 23.12.75.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 007216/77
Interessado: Cofermat - Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências de sua alçada.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 003862/77
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA
Assunto: Prestação de Serviços
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 11/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar a prestação dos serviços de que trata a presente licitação, à firma ASTEL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004920/77
Interessado: Administração Regional da Ceilândia e outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 10/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material relativo a presente licitação, itens 1º e 2º, à firma GUMERSINDO E BREYNER LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências de sua alçada.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 003300/74
Interessado: Vulcan Material Plástico S.A.
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão (renovação de inscrição)
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a interessada supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos GMC-07, 12, 15, 25, 26; e GMP-11 e 20.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 007216/77
Interessado: Cofermat - Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências de sua alçada.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 003862/77
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA
Assunto: Prestação de Serviços
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 11/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar a prestação dos serviços de que trata a presente licitação, à firma ASTEL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004920/77
Interessado: Administração Regional da Ceilândia e outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 10/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material relativo a presente licitação, itens 1º e 2º, à firma GUMERSINDO E BREYNER LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências de sua alçada.

Em 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Em, 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 003207/77
Interessado: Olivetti do Brasil S.A.
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Compras, para as providências pertinentes.

Em, 10 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 005863/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - GAG
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 16/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar a proposta da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., para o item 4º;
2 - Prejudicar o item 4º;
3. Adjudicar o fornecimento do material relativo a presente licitação da seguinte forma:
COMPANHIA ELETROLUX - S.A. - item 3º;
J. AQUINO ALENCAR COMÉRCIO S.A. - item 2º; e
SUPERMERCADOS PÃO DE AÇUCAR S.A. - item 1º.
Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle para o empenho da despesa e posteriormente à Divisão de Compras, para a aquisição do material relativo ao item prejudicado.

Em 15 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004924/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - DAG/SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 15/77 - SPC - DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Considerar fora de especificação a proposta da firma Madeira Cedro Ltda., para o item 1º;
2. Adjudicar o fornecimento do material da seguinte forma:
MAREISA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, itens 1º e 2º;
SEBBA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - item 3º.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 15 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 004213/77
Interessado: Sociedade Comercial Pro Médico Ltda.
Assunto: Reconsideração de decisão (renovação de inscrição)
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade até 31.12.77, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representar a interessada no D.F.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos GMC - 05, 09; e GEI - 04. Não foi considerado o GS - 04, por não constar no objetivo social da firma.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências pertinentes.

Em, 15 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 007044/77
Interessado: Super - Máquinas e Materiais para Escritório Ltda.
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de material (item 38 - NE - nº 983/76 - DPC).
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela suspensão da contagem do prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho em epígrafe, no período de 7.2.77 até a data em que for dada a requerente ciência desta decisão.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Compras, para as providências pertinentes.

Em, 15 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 005860/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - PRG
Assunto: Aquisição de material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury
Julgamento de Licitação: Convite nº 18/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material da forma seguinte:

EDITORA GRÁFICA ALTEROSA LTDA. - item 2º;
GRÁFICA UBATAN LTDA - itens 3º e 6º; e
GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA - itens 1º, 4º, e 5º.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em, 15 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

PROCESSO Nº.: 006460/77
INTERESSADO: Seção de Material e Patrimônio - CAP/SEA
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº. 20/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Prejudicar o item 11;
2. Considerar fora de especificação as propostas das firmas Casa dos Parafusos Ltda., para os itens 10 (opção de menor preço) e 14 e Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens, para o item 14;

3. Adjudicar o fornecimento do material da seguinte forma:
CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA - item 14;
CASA DO BARATA FERRAMENTAS LTDA. - item 1º.,
CASA DOS PARAFUSOS LTDA. - itens 2º., 3º., 4º., 5º., 12 e 13.
CASA PLANETA DE BRASÍLIA S.A. MÁQUINAS E FERRAGENS - itens 6º., 7º., 8º., 9º., e 10.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.

Em 17 de março de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.395, de 27 de setembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - A expedição e uso da Identidade Fiscal, instituída pelo Decreto nº 3.395, de 27 de setembro de 1976, obedecerão as normas constantes da presente Portaria.

Art. 2º - A Identidade Fiscal a que se refere o artigo anterior, será de uso exclusivo dos servidores ocupantes de cargos do GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º - Competirá à Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, através da sua Seção de Orientação e Controle, as tarefas de preparo, entrega e controle da Identidade Fiscal.

Art. 4º - A Identidade Fiscal com a inscrição transversal "FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA", é de uso privativo dos Fiscais de Tributos em efetivo

exercício no Departamento da Receita e no Gabinete do Secretário de Finanças.

Art. 5º - A Identidade Fiscal com a inscrição transversal "ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA", destina - se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores ou de Função em Comissão.

Art. 6º - O Setor responsável pelo preparo, entrega e controle da Identidade Fiscal, indicado no artigo 3º, da presente Portaria, organizará quadros gráficos, contendo espaços destinados a número de matrícula, nome e órgão de lotação dos servidores destinatários da Identidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os gráficos referidos no presente artigo, reservarão espaços nos quais os destinatários aponham suas assinaturas de recebimento e/ou devolução de Identidade Fiscal.

Art. 7º - O Departamento da Receita formalizará a indicação dos nomes dos servidores que portarão Identidade Fiscal, devendo mencionar número de matrícula, cargo e função dos interessados.

Parágrafo 1º - Somente se fará a entrega da Identidade Fiscal ao servidor em efetivo exercício.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a inatividade do servidor, temporária ou

permanente, deverá este, imediatamente, comunicar o fato e devolver a Identidade Fiscal ao setor de preparo, entrega e controle indicado no artigo 3º, da presente Portaria, obedecendo as formalidades previstas no artigo 6º, parágrafo único.

Parágrafo 3º - Procedimento idêntico ao do parágrafo anterior, ocorrerá caso o portador da Identidade Fiscal seja requisitado ou transferido para outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União ou quando houver afastamento, por força do qual o mesmo deixe de exercer as funções inerentes ao seu cargo efetivo.

Parágrafo 4º - Entende - se por inatividade temporária, para os efeitos do parágrafo 1º, do artigo 7º, aquela superior a 30 (trinta) dias de afastamento do servidor, por qualquer motivo.

Art. 8º - A entrega da Identidade Fiscal será precedida da devolução por parte do servidor de quaisquer documentos já emitidos para o mesmo fim, ou sua declaração expressa de não os possuir.

Art. 9º - Além do disposto no artigo anterior, a entrega e/ou emissão da Identidade Fiscal estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos por parte do servidor a que ela se destina:

- I - Declaração funcional, contendo:
 - a) nome
 - b) data da emissão
 - c) cargo e/ou função
 - d) matrícula/GDF
 - e) matrícula/IPASE
 - f) filiação
 - g) naturalidade
 - h) data do nascimento
- II - Carteira de Identidade Civil
- III - Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- IV - Comprovante do Grupo Sangüíneo
- V - Duas fotografias, fundo branco, 2x2.

Art. 10 - A Carteira de Identidade Fiscal será numerada a partir do número 001 - F para o modelo "FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA" e 001 - A para o modelo "ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA" e terá validade até 31 de janeiro do ano subsequente ao da sua expedição.

Art. 11 - A partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, o setor responsável pelo preparo, entrega e controle, designado no artigo 3º da presente Portaria, tomará as providências necessárias, objetivando, em tempo hábil, a expedição das novas carteiras.

Art. 12 - A renovação da Identidade Fiscal de que trata o artigo anterior, não exige o servidor da reapresentação dos documentos exigidos no artigo 8º desta Portaria.

Art. 13 - A perda, extravio ou inutilização da Identidade Fiscal, será imediatamente comunicada ao setor de preparo, entrega e controle indicado no artigo 3º, da presente Portaria, que através da Divisão de Fiscalização levará o fato ao conhecimento do Diretor do Departamento da Receita para a adoção das providências cabíveis, determinando ou não a expedição da segunda via.

Parágrafo Único - O prazo de validade da segunda via da Identidade Fiscal, ocorrida a hipótese prevista neste artigo, não poderá ultrapassar ao da primeira via.

Art. 14 - O uso indevido da Identidade Fiscal constitui falta grave, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação específica.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento da Receita, que baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 16 - Esta Portaria integrará o Livro IV das Normas de Organização Administrativa, do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 01 de abril de 1977
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO DE CONTROLE DE RECEBIMENTO E/OU DEVOLUÇÃO DE IDENTIDADE FISCAL

PORTARIA Nº /77-SEF-ITEM 6

Nº DE MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	RECEBIMENTO		DEVOLUÇÃO	
			DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Atestado nº: 0660/77 - DSM
Interessado: Bianor Gomes
Mat. 000.36
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 07/02 a 31/03/77, nos termos dos artigos 93, 97, e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0637/77 - DSM
Interessado: João Araújo Lopes
Mat. 09.794
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/03 a 31/03/77, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0731/77 - DSM
Interessado: Pedro Magrini
Mat. 09.612
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 16/02 a 15/04/77, nos termos dos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0615/77 - DSM
Interessado: Sebastião Luiz Vinhal
Mat. 12.756
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 03/03 a 31/03/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0677/77 - DSM
Interessado: João dos Passos Coutinho Filho
Mat. 14.113
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02/03 a 15/03/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0602/77 - DSM
Interessado: Manoel Ferreira da Silva
Mat. 14.343
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 03/03 a 01/04/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 058577 - DSM
Interessado: Benedito Ferreira Santos
Mat. 15.082
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 26/02 a 26/05/77, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0737/77 - DSM
Interessado: Genesio Gomes de Melo
Mat. 15.271
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/03 a 31/05/77 nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 0675/77 - DSM
Interessado: Levy Almeida Lopes
Mat. 15.616
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/03 a 10/04/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0648/77 - DSM
Interessado: Edmar da Rocha Lima
Mat.: 15.824
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 03/03 a 06/03/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0664/77 - DSM
Interessado: João Balestra do Carmo
Mat. 16.054
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/02 a 28/02/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0658/77 - DSM
Interessado: José Vieira Bruno
Mat. 17.395
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 02/02 a 31/03/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0697/77 - DSM
Interessado: Julio Targino Gomes
Mat. 17.403
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 09/02 a 31/03/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0730/77 - DSM
Interessado: Manoel Elias Damasceno
Mat. 17.443
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 025924/76
INTERESSADO: CONSTRUTORA RABELLO S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SETOR CULTURAL NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 008595/77
INTERESSADO: HELIO FERREIRA PINTO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SAI - ESTRADA ABASTECIMENTO
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 063908/75
INTERESSADO: HELIOMAR DE ALENCAR ARRAES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 3/12 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 008128/77
INTERESSADO: MARIA T. DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 64 Nº 07 MSPW/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 007728/77
INTERESSADO: MAURICIO DO ESPIRITO SANTO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 6/3 Nº 09 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 063319/75
INTERESSADO: SYLVIO CARLOS DINIZ BORGES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 2/1 Nº 09 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 012077/76
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO G. B. DA SILVA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 5/22 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 019621/76
INTERESSADO: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 10 BL. "K" Nº 20 RE/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 032628/76
INTERESSADO: ARYOVALDO LUIZ BONNER
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 215 BL. "C" Nº 27 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 026004/76
INTERESSADO: JOÃO MAZZARO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 9/7 Nº 20 HI-SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 038198/76
INTERESSADO: TEREZINHA DE LOURDES COELHO NUNES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 3/10 Nº 10 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 002553/77
INTERESSADO: AUGUSTO CESAR LADEIRA E OUTRO

Despacho: Concedo no período de 01/03 a 30/04/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0678/77 - DSM
Interessado: Joaquim de Oliveira Campos
Mat. 18.205
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/03 a 30/04/77, nos termos dos artigos nº 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº 0634/77 - DSM
Interessado: Aparecida Azevedo Scandiuci
Mat. 04.692
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 09/03 a 11/03/77, nos termos do artigo 123, da Lei nº 1.711/52.

Brasília, DF, 22 de março de 1.977
Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SVO - GDF

ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 4/14 Nº 18 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 037456/76
INTERESSADO: RR. ROBERTO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 03 Nº 990 IA/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 056363/75
INTERESSADO: MARIO BAKAJ
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 1/1 Nº 17 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 018516/76
INTERESSADO: MILTON THIAGO DE MELLO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL 4/2 Nº 19 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 004195/76
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO F. BRANCO E OUTRO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QL 4/10 Nº 14 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 000961/76
INTERESSADO: VICENTE LEOPOLDO GARCIA GARCIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 2/2 Nº 18 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 010498/76
INTERESSADO: CLUBE MONTE LIBANO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO TRECHO 02 CONJUNTO 03 CE/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 007717/77
INTERESSADO: LUCIANO SALGADO CAMPOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL - 10/4 Nº. 07 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 007484/77
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ GAZETA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 313 Nº. 10 e 11 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 038131/76
INTERESSADO: AVANI MEIRA RAVASCO DE ANDRADE
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CH - 10 Nº. 04 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 001806/61
INTERESSADO: JOAO SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 707 BL. "F" Nº. 60 HIG/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 039741/76
INTERESSADO: FELIX CAVALCANTE DE ARAUJO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 10 BL. "K" Nº. 02 RE/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 025618/67
INTERESSADO: CINE KARIM
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO EQ. 110/11 BI. "A" HC/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 310177/72
INTERESSADO: JOSIAS PUGLIESE DA FONSECA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL - B/1 Nº. 05 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 007836/77
INTERESSADO: PAULO GALEGO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL - 5/3 Nº. 16 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 059659/75
INTERESSADO: DERLY CORTES SOARES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 2/4 Nº. 13 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 014182/76
INTERESSADO: DASP.
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 1.305 BIs. "A e B" HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 007372/77
INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE FARIA GALVAO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL - 6/6 Nº. 01 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 006925/77
INTERESSADO: ENGICREL ENGENHARIA S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 06 Nº. 160 IA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 023089/76
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO THOME
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 703 BI. "B" Nº. 68 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 065390/74
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FLORENTINO COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 2/14 Nº. 21 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 070490/74
INTERESSADO: DIRCEU CORTEZ
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 3/11 Nº. 02 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 007549/77
INTERESSADO: STELLA MAGALHAES DE PAIVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 12/7 Nº. 05 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 012523/76
INTERESSADO: PROJEÇÃO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI. 5/26 Nº. 03 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 020837/76
INTERESSADO: BERNADETTE RODRIGUES SASAKI
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 98 Nº. 06 MSPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 011385/76
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PORTO MENDONÇA CLARK E OUTRO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL- 3/2 Nº. 12 - A SML/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 034147/76
INTERESSADO: PAULO CASTILHO LIMA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL- 0/3 Nº. 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 001439/77
INTERESSADO: JASON BARBOSA DE FARIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL- 16/2 Nº. 17 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 016871/76
INTERESSADO: SANTA LUZIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 03 - C Nº. 17 IA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 005602/77
INTERESSADO: ELSON ALMEIDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI- 3/8 Nº. 06 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 038017/76
INTERESSADO: DEMIS ROMERO DE SOUZA MIRANDELA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL- 1/4 Nº. 18 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 035901/76
INTERESSADO: JOSÉ CABRAL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL- 5/4 Nº. 16 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 038198/76
INTERESSADO: TEREZINHA DE LOURDES COELHO NUNES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI- 3/10 Nº. 10 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 001545/77
INTERESSADO: JOÃO GERALDO MARTINELLI
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI- 5/4 Nº. 18 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 008212/76
INTERESSADO: MARIA T. DE ALMEIDA LARA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI- 2/3 Nº. 12 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 001116/77
INTERESSADO: WILSON TRAJANO DA ROCHA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI- 7/15 Nº. 02 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO:

PROCESSO Nº: 066311/75
INTERESSADO: INPS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO EQ. 712/912 CONJUNTO "D" SEP/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 006427/77
INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA DO CALVÁRIO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO EQ. 309/511 ÁREA ESPECIAL HCE/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 023664/76
INTERESSADO: ARTHUR OLIVEIRA SOUZA NETO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 703 BI. "H" Nº. 38 CLR/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 007370/77
INTERESSADO: STRUCTURA S/A COSULTORA DE ENGENHARIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 205 BI. "J" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 003435/77
INTERESSADO: MIRIAM NARDELLI COSTA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI - 8/3 Nº. 17 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 060325/75
INTERESSADO: SEBASTIÃO M. FILHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI- 5/14 Nº. 09 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 0039368/76
INTERESSADO: NICOLAU NETO DE GODOY
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 709 BI. "S" Nº. 30 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 068974/75
INTERESSADO: JULIO GONÇALVES SANCHEZ
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL - 4/3 Nº. 04 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 007713/77
INTERESSADO: JOSÉ BARTOLOMEU ESTRELA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 706 BI. "Q" Nº. 13 HC-G/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 007699/77
INTERESSADO: CELSO A. MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 8/2 Nº. 01 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 033984/76
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO DE LIMA

ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 704 Bl. "I", N.º. 05 HC-G/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 073199/74
INTERESSADO: APARICIO FERREIRA DE BASTOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 716 Bl. "T" N.º. 13 HC-G/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 030456/76
INTERESSADO: ROPER DE SOUZA NOGUEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 06 N.º. 35 IA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 014178/76
INTERESSADO: DASP
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 1.307 Bl. "C e D" HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 010954/76
INTERESSADO: CESAR AUGUSTO NUNES BRIDI E OUTRO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL - 14/2 N.º. 15 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 011463/76
INTERESSADO: FRANCISCO BRONZE MALENHA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 2/2 N.º. 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 007227/76
INTERESSADO: HADAN ENGENHARIA INDUSTRIAL S/A
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE SQ. 313 Bl. "I" HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 011724/76
INTERESSADO: GOIAZIM LEMES DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 709 Bl. "I" N.º. 47 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º.: 003965/77
INTERESSADO: ENCOL S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 216 Bl. "C" HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 018421/76
INTERESSADO: IRFASA S/A
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 703 Bl. "E" N.º. 35 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 073234/74
INTERESSADO: MAURICIO GAMA MALCHER DE CARVALHO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 1/12 N.º. 11 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 006831/77
INTERESSADO: MARIANNA NOGUTI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 8/9 N.º. 19 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 035866/76
INTERESSADO: LIMA E DUARTE LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 706 Bl. "N" N.º. 30 HCG/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 012077/76
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO G. B. DA SILVA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 5/22 N.º. 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 005665/77
INTERESSADO: ENCOL S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 411 Bl. "Q" HC/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 021814/76
INTERESSADO: ROBERTO VICTOR PAVARINO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI - 6/1 N.º. 06 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 071986/73
INTERESSADO: LUIZ CLOVIS ANCONI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI - 2/2 N.º. 22 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 002935/60
INTERESSADO: TELEBRASILIA S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 02 Bl. "E" SC/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º.: 036791/66
INTERESSADO: CASA DO CEARA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 910 CONJUNTO "F" SGA/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º.: 008767/76
INTERESSADO: LAUDELINO JOSÉ FERREIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI - 8/1 N.º. 02 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

De ordem, encaminhe - se p/ publicação.
Brasília, 24/03/77

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO - SVO - GDF

GERSON FILIU

L.A. n.º: 380/77
IMÓVEL: Lote 02- Bl. "A"- EQ. 8/10 QNM- CEILANDIA
Cr\$ 30.000,00

L.A. n.º: 381/77
IMÓVEL: Lote 03- Bl. "A"- EQ. 8/10 QNM- CEILANDIA
Cr\$ 30.000,00

L.A. n.º: 382/77
IMÓVEL: Lote 04- Bl. "A"- EQ. 8/10 QNM- CEILANDIA
Cr\$ 30.000,00

BRAZILANDIA:
L.A. n.º: 392/77
IMÓVEL: Lote 01- Bl. "C"- Q.06- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 393/77
IMÓVEL: Lote 02- Bl. "C"- Q.06- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 394/77
IMÓVEL: Lote 03- Bl. "C" Q.06- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 395/77
IMÓVEL: Lote 01- Bl. "C"- Q. 08- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 396/77
IMÓVEL: Lote 02- Bl. "C"- Q. 08- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 397/77
IMÓVEL: Lote 03- Bl. "C". Q. 08- Setor Comercial Norte
Cr\$ 17.500,00

L.A. n.º: 387/77
IMÓVEL: Lote 03- Quadra 18- Setor Tradicional
Cr\$ 16.500,00

L.A. N.º: 389/77
IMÓVEL: Lote 09- Quadra 03- Setor Tradicional
Cr\$ 20.600,00

L.A. N.º: 388/77
IMÓVEL: Lote 10- Quadra 03- Setor Tradicional
Cr\$ 14.000,00

SOBRADINHO
L.A. N.º: 456/77
IMÓVEL: Proj. "C"- Conj. B/C- Quadra 02 Setor Comercial
Cr\$ 250.000,00

L.A. N.º: 455/77
IMÓVEL: Lote 03- Quadra 14- Comércio Local
Cr\$ 94.000,00

L.A. N.º: 434/77
IMÓVEL: Lote 08- Bl. 10- Q. Central, Setor Com. C.
Cr\$ 82.000,00

L.A. N.º: 433/77
IMÓVEL: Lote 07- Bl. 10- Q. Central, Setor Com. C.
Cr\$ 82.000,00

L.A. N.º: 435/77
IMÓVEL: Lote 03- Bl. 12- Q. Central, Setor Central
Cr\$ 82.000,00

L.A. N.º: 437/77
IMÓVEL: Proj. "G"- Conj. "E"- Quadra 04
Cr\$ 219.000,00
L.A. N.º: 436/77
IMÓVEL: Proj. "H"- Conj. "E"- Quadra 04
Cr\$ 219.000,00

L.A. N.º: 439/77
IMÓVEL: Lote 43- Conj. "H"- Quadra 13
Cr\$ 33.000,00

L.A. N.º: 438/77
IMÓVEL: Lote 45- Conj. "H"- Quadra 13
Cr\$ 33.000,00

L.A. N.º: 440/77
IMÓVEL: Lote 47- Conj. "H"- Quadra 13
Cr\$ 33.000,00
GAMA:

L.A. N.º: 385/77
IMÓVEL: Lote 09- Quadra 04- Setor L. Com.
Cr\$ 98.000,00

L.A. N.º: 386/77
IMÓVEL: Lote 11- Quadra 04- Setor L. Com.
Cr\$ 98.000,00

L.A. N.º: 402/77
IMÓVEL: Lote 09- Quadra 11- Setor L. Com.
Cr\$ 107.000,00

L.A. N.º: 403/77
IMÓVEL: Lote 13- Quadra 11- Setor L. Com.
Cr\$ 107.000,00

L.A. N.º: 404/77
IMÓVEL: Lote 11- Quadra 13- Setor L. Com.
Cr\$ 107.000,00
conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73- CA.
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

SESSÃO N.º: 258
DECISÃO N.º: 2.183
PROCESSO N.º: 686.864/77
REFERENCIA: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, a fim de aprovar, nos termos do Artigo 6º, da Resolução nº 06/73 - CA, os Laudos de Avaliação elaborados pela D.P.A., fixando os preços mínimos, unitários para os lotes situados no PLANO PILOTO, que compoem o Edital nº. 06/77- IMÓVEIS, de acordo com a discriminação abaixo.

L.A. n.º: 354/77
IMÓVEL: Lote nº. 01 - QI. 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 355/77
IMÓVEL: Lote nº. 05 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 356/77
IMÓVEL: Lote nº. 09 - QI. 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. N.º: 356/77
IMÓVEL: Lote nº. 09 - QI. 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 357/77
IMÓVEL: Lote nº. 02 - QI. 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 358/77
IMÓVEL: Lote nº. 06 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 359/77
IMÓVEL: Lote nº. 10 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 360/77
IMÓVEL: Lote nº. 22 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 361/77
IMÓVEL: Lote nº. 03 - QI. 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 362/77
IMÓVEL: Lote nº. 07 - QI. 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 363/77
IMÓVEL: Lote nº. 11 - QI. 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 364/77
IMÓVEL: Lote nº. 12 - QI. 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 365/77
IMÓVEL: Lote nº. 13 - QI. 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 366/77
IMÓVEL: Lote nº. 17 - QI. 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 367/77
IMÓVEL: Lote nº. 21 - QI. 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 368/77
IMÓVEL: Lote nº. 02 - QI.6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 369/77
IMÓVEL: Lote nº. 05 - QI. 6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 370/77
IMÓVEL: Lote nº. 08 - QI. 6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 371/77
IMÓVEL: Lote nº. 11 - QI. 6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 372/77
IMÓVEL: Lote nº. 14 - QI. 6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 373/77
IMÓVEL: Lote nº. 17 - QI. 6/31 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. n.º: 374/77
IMÓVEL: Lote nº. 23 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. n.º: 375/77
IMÓVEL: Lote nº. 24 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. n.º: 376/77
IMÓVEL: Lote nº. 25 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 217.500,00

L.A. n.º: 377/77
IMÓVEL: Lote nº. 26 - QI. 6/26 - SHI/SUL
Cr\$ 217.500,00

L.A. n.º: 378/77
IMÓVEL: Lote nº. 16. - 16 QL. 2/03- SHI/NORTE
Cr\$ 90.000,00

L.A. n.º: 398/77
IMÓVEL: Lote nº. 18 - QL. B/03 - SHI/SUL
Cr\$ 666.000,00

L.A. n.º: 399/77
IMÓVEL: Lote nº. 02 - QL. B/06 - SHI/SUL
Cr\$ 437.000,00

L.A. n.º: 400/77
IMÓVEL: Lote nº. 04 - QL. B/06 - SHI/SUL
Cr\$ 256.000,00

L.A. n.º: 405/77
IMÓVEL: Lote nº. 12 - Bloco nº. 03 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 1 - Quadra 705/706
Cr\$ 219.000,00

L.A. n.º: 406/77
IMÓVEL: Lote nº. 03 - Bloco nº. 04 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 2 - Quadra 705/706
Cr\$ 199.000,00

L.A. n.º: 407/77
IMÓVEL: Lote nº. 16 - Bloco nº. 05 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 1 - Quadra 707/708
Cr\$ 219.000,00

L.A. n.º: 408/77
IMÓVEL: Lote nº. 15 - Bloco nº. 06 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 02 - Quadra 707/708
Cr\$ 199.000,00

L.A. n.º: 409/77
IMÓVEL: Lote nº. 19 - Bloco nº. 09 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 2A - Quadra 707/708
Cr\$ 278.000,00

L.A. n.º: 410/77
IMÓVEL: Lote nº. 21 - Bloco nº. 09 - SCLR/NORTE - Tipo EC - 2A - Quadra 707/708
Cr\$ 286.000,00

L.A. n.º: 421/77
IMÓVEL: Proj. 07 - SQN - 116
Cr\$ 3.530.000,00

L.A. n.º: 422/77
IMÓVEL: Proj. 08 - SQN - 116
Cr\$ 3.530.000,00

L.A. n.º: 423/77
IMÓVEL: Proj. 06 - SQN - 215
Cr\$ 3.530.000,00

L.A. n.º: 424/77
IMÓVEL: Proj. 07 - SQN - 215
Cr\$ 3.530.000,00
L.A. n.º: 425/77
IMÓVEL: Lote nº. 19 - Bloco B - Quadra 03 Comércio Local - SIG
Cr\$ 160.000,00

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP DIRETORIA

Sessão nº: 253
Decisão nº: 2.180
Processo nº: 686.863/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação dos preços mínimos unitários, para os lotes situados nas CIDADES SATÉLITES, que compoem o Edital nº 06/77- IMÓVEIS, de acordo com os Laudos de Avaliação abaixo discriminados:

NÚCLEO BANDEIRANTE:
L.A. n.º: 401/77
IMÓVEL: Lote 12- Bloco 1.145, Av. Contorno- Setor Residencial.
Cr\$ 28.600,00

TAGUATINGA:
L.A. n.º: 383/77
IMÓVEL: Lote 05, Bl. A- EQ. 8/10- QNM- CEILANDIA.
Cr\$ 30.000,00

L.A. n.º 384/77
IMÓVEL: Lote 06, Bl. A- EQ. 8/10 QNM- CEILANDIA.
Cr\$ 30.000,00

L.A. n.º: 411/77
IMÓVEL: Setor "D"- SUL- Mercado nº 02
Cr\$ 108.000,00

L.A. n.º: 414/77
IMÓVEL: Projeção nº 02- QNJ- 58
Cr\$ 334.000,00

L.A. n.º: 415/77
IMÓVEL: Projeção nº 03- QNJ- 58
Cr\$ 556.000,00

L.A. n.º: 416/77
IMÓVEL: Bloco "D"- EQ- 1/3- QNL
Cr\$ 279.000,00

L.A. n.º: 417/77
IMÓVEL: Bloco "D"- EQ.10/12- QNL
Cr\$ 279.000,00

L.A. n.º: 412/77
IMÓVEL: Bloco "A"- Q. 01- CNM- CEILANDIA
Cr\$ 390.000,00

L.A. n.º: 413/77
IMÓVEL: Lote 07- Bl. "C"- CNM- 02- CEILANDIA.
Cr\$ 148.000,00

L.A. n.º: 379/77
IMÓVEL: Lote 01- Bl. "A"- EQ. 08/10- QNM- CEILANDIA.
Cr\$ 30.000,00

L.A. n.º: 426/77
 IMÓVEL: Lote n.º 25 - Bloco B -
 Quadra 03 Comércio Local - SIG
 Cr\$ 160.000,00

L.A. n.º: 427/77
 IMÓVEL: Lote n.º 31 - Bloco B -
 Quadra 03 Comercio Local - SIG
 Cr\$ 160.000,00

L.A. n.º: 430/77
 IMÓVEL: Lote n.º 750 - Quadra 04 -
 SIA
 Cr\$ 1.703.000,00

L.A. n.º: 431/77
 IMÓVEL: Lote n.º 1.130 - Quadra 04 -
 SIA
 Cr\$ 1.703.000,00

L.A. n.º: 432/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 110/120 - Tr. 6 -
 SIA
 Cr\$ 908.000,00

conforme preceitua o artigo 6º. da
 Resolução n.º 06/73 - CA.; b) não
 considerar os Laudos de Avaliação
 n.º.s 428/77 e 429/77 às fls. 83/86,
 por conveniência Administrativa.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA
 SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 253
 Decisão n.º: 2 184
 Processo n.º: 086.807/77
 Referência: SECRETARIA DE SER-
 VIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FE-
 DERAL.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator
 e tendo em vista o contido nos autos,
 RESOLVE: a) aprovar o Termo Aditivo
 ao Convênio celebrado com a Com-
 panhia de Eletricidade de Brasília -
 CEB, às fls. 4/5, que altera a redação
 da Cláusula quarta do mesmo; b) en-
 caminhar a matéria ao egrégio Con-
 selho de Administração para exame
 e deliberação.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MAR-
 TINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 253
 Decisão n.º: 2.186
 Processo n.º: 16.899/76
 Referência: SHIS SOCIEDADE DE
 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 LTDA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator
 e tendo em vista o que consta do
 presente processo, RESOLVE en-
 caminhar a matéria ao egrégio Con-
 selho de Administração, opinando
 pela aprovação do preço mínimo
 unitário no valor de Cr\$ 28.600,00
 (vinte e oito mil e seiscentos cru-
 zeiros), para os imóveis abaixo
 caracterizados:

L.A. 299/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 05 - Bloco B -
 EQ. 2/4 - Comércio Local - Setor "N" -
 Norte da CS/TAGUATINGA - CEILAN-
 DIA.

L.A. 183/77
 IMÓVEL - Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "D" - EQ. 2/4 - Comércio Local - Setor
 "N" Norte da CS/TAGUATINGA -
 CEILANDIA.

L.A. 346/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 4/6 - Comércio Local - Setor

"N" Norte da CS/TAGUATINGA-
 CEILANDIA.

L.A. 123/77
 IMÓVEL: Lotes n.º. s 01 a 06 - Bloco
 "D" - EQ. 6/8 - Comércio Local - Setor
 Norte da CS/TAGUATINGA- CEILAN-
 DIA.

L.A. 348/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 1 a 6 - Bloco "A" -
 EQ. 8/10 - Comércio Local - Setor "N"
 Norte da CS/TAGUATINGA - CEILAN-
 DIA.

L.A. Nº. 328/77
 IMÓVEL: Lotes - n.º.s 01 a 05 - Bloco
 "C" - EQ. 18/20 Comércio Local -
 Setor "N" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA.

L.A. Nº. 349/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 20/22 Comércio Local-
 Setor "N" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA.

L.A. Nº. 350/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 22/24 Comércio Local -
 Setor "N" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA.

L.A. Nº. 351/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco

"A" - EQ. 24/26 Comércio Local -
 Setor "N" Norte da CS/TAGUATINGA
 - CEILANDIA.

L.A. Nº. 344/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 01/03 Comércio Local-
 Setor "M" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA.

L.A. Nº. 345/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 03/05 Comércio Local-
 Setor "M" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA.

L.A. Nº. 347/77
 IMÓVEL: Lotes n.º.s 01 a 06 - Bloco
 "A" - EQ. 05/07 Comércio Local-
 Setor "M" Norte da CS/TAGUATIN-
 GA- CEILANDIA., conforme preceitua
 o artigo 6º. da Resolução n.º. 06/73-
 CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA
 SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE
 JOÃO ALCIDES HOMAR
 RAUL SOARES DA SILVEIRA
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

1 - De acordo com estabelecido na
 Resolução n.º 56/72-FSSDF, em seu
 art. 67 e face ao pronunciamento do
 Diretor do Departamento de
 Administração, aplico à firma SOLAR
 DAS CORTINAS LTDA. multa de Cr\$
 1.627,19 (hum mil, seiscentos e vinte
 e sete cruzeiros e dezenove cen-
 tavos) pelo atraso de 29 (vinte e
 nove) dias na entrega do material,
 cujo fornecimento lhe foi adjudicado
 através da Nota de Empenho n.º DA-
 931/77, constante do Processo n.º
 946/77.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao
 Departamento de Administração
 para as devidas providências.

Brasília, 23 de 3 de 1977

Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE
 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUN-
 DAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
 DISTRITO FEDERAL no uso de suas
 atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data,
 ERASMO CELESTINO DOS SANTOS,
 do emprego em Comissão, símbolo
 EC - 06, de Assistente Técnico, da
 Coordenação para o Desenvolvi-
 mento Social Urbano e Promoção
 Familiar, do Departamento de Ação
 Comunitária, da Presidência desta
 Fundação.

Brasília, 30 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Diretor - Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE
 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUN-
 DAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
 DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
 atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta
 data, a Instrução de 19/05/1976, que
 designou o servidor ERASMO CELE-
 STINO DOS SANTOS para, sem pre-
 juízo de suas atuais funções, respon-
 der pelo emprego em Comissão, sím-
 bolo EC - 02, de Diretor do Depar-
 tamento de Administração desta
 Fundação.

Brasília, 30 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Diretor - Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE
 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUN-
 DAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
 DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
 atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO
 VIEIRA SOBRINHO, Assistente
 Administrativo da TEP, Matrícula
 430, para substituir o Chefe da
 Assessoria de Programação e Con-
 trole Orçamentário, enquanto esse
 estiver respondendo pelo emprego
 em comissão, símbolo EC-02, de
 Diretor do Departamento de

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 115/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de uni-
 dade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítu-
 lo III, Título III, do Contrato Social da
 Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a
 solicitação formulada pela SENHORA
 MARIA ROSÁLIA LUSTOSA NO-
 GUEIRA RODRIGUES- Processo n.º
 080.622/77, sendo que à interessada
 deverá ser alienada uma unidade
 habitacional desta Sociedade, obser-
 vadas às normas e disponibilidades
 existentes".

Brasília, 15 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente

DILSON CARLOS REHEM
 Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
 Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
 Conselheiro- Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
 Conselheiro

Administração, da Presidência desta
 Fundação.

Brasília, 30 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE
 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUN-
 DAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
 DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
 atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor EDIVARDES
 VIANA PEREIRA, Chefe da Assessoria
 de Programação e Controle Orça-
 mentário, para responder, a partir
 desta data, pelo emprego em comi-
 issão, símbolo EC-02, de Diretor do
 Departamento de Administração, da
 Presidência desta Fundação.
 Brasília, 30 de março de 1977
 MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 116/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de uni-
 dade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítu-
 lo III, Título III, do Contrato Social da
 Sociedade;

RESOLVE:

"I- Por unanimidade, tornar sem
 efeito o disposto à Resolução n.º
 096/77 - C.A., de 04.03.77.

II- Deferir, por unanimidade, a
 solicitação formulada pelo Senhor
 JOSÉ SILCIO MOREIRA DA SILVA-
 Processo n.º 079.468/77, em vista
 das alegações e documentos de fls.
 03/06, sendo que ao postulante
 deverá ser distribuída uma unidade
 residencial desta Sociedade, em con-
 cordância às normas e disponibili-
 dades existentes".

Brasília, 15 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente

DILSON CARLOS REHEM
 Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
 Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
 Conselheiro- Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
 Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 117/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de
 unidades habitacionais desta
 Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítu-
 lo III, Título III, do Contrato Social da
 Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as
 solicitações dos Senhores JOSÉ GIL-
 DO BARBOSA- Processo n.º
 080.625/77, ANTONIO JOSÉ DA SIL-
 VA e ARISTIDES CARDOSO DA SILVA-
 Processo n.º 080.628/77, APARECIDA
 MARIA DA SILVA- Processo n.º
 080.509/77 e MARIA FELIPE BAR-
 BOSA- Processo n.º 080.505/77".
 Brasília, 15 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente

DILSON CARLOS REHEM
 Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
 Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
 Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
 Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº 118/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de
 unidades habitacionais desta
 Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA,
 Capítulo III, Título III, do Contrato
 Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as
 solicitações dos Senhores JOSÉ
 FRANCISCO TAFNER - Processo n.º.
 080.724/77, DELDIONES CARLOS
 DOMINGUES - Processo n.º.
 080.726/77, MARIA DE LOURDES DA
 COSTA - Processo n.º. 080.762/77 e
 CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Processo
 n.º. 080.763/77".

Brasília, 18 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente

DILSON CARLOS REHEM
 Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
 Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
 Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
 Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 119/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de uni-
 dade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA
 Capítulo III, Título III, do Contrato
 Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a
 solicitação formulada pelo Senhor
 FRANCISCO MAROTO PEREIRA DE
 MELO - Processo n.º. 080.263/77
 (Ref. Processo n.º. 3516/67), sendo
 que o interessado deverá ser atendi-
 do de acordo com as normas e dis-
 ponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 18 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
 Presidente

DILSON CARLOS REHEM
 Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
 Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
 Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
 Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 120/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de
 unidades habitacionais desta
 Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
 INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de
 acordo com a competência que lhe é
 conferida pelos itens I a XVI, da
 Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA,
 Capítulo III, Título III, do Contrato
 Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I - Por unanimidade, tornar sem
 efeito o disposto à Resolução n.º.
 610/76, de 06.10.76, que defere o
 pedido efetuado pelo Senhor ALBER-
 TO BISPO DE CARVALHO - Processo
 n.º. 031.273/75, em vista de ter sido
 o mesmo proprietário de imóvel no
 Distrito Federal.

II - Deferir, por unanimidade, as
 solicitações dos Senhores ALBERTO
 FERREIRA NUNES, ROBERTO PIRES DE
 ASSIS, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES
 DE ARAÚJO - Processo n.º.

031.273/75, devendo aos postulantes serem alienadas unidades habitacionais desta Sociedade, observadas as normas e disponibilidades existentes.

III - Por unanimidade, indeferir as solicitações dos Senhores INAJA DA FONSECA e JOSÉ DA SILVA LIMA - Processo nº. 031.273/75.

IV - Determinar a execução de diligência para efeitos de levantamentos de ordem Sócio - Econômica às situações dos Senhores ENIVALDO COUTINHO, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO, GASPAREL NUNES ROSA e MARIA RODRIGUES DA SILVA processo nº. 031.273/75".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 121/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DECIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores WANDERLY MARTINS DA SILVA - Processo nº. 080.722/77, MARIA LUCIELDA DE CARVALHO - Processo nº. 080.698/77, LINALICE FONTENELE PEREIRA - Processo nº. 080.696/77, MARIA APARECIDA FIRMINO RIBEIRO - Processo nº. 080.626/77 e IVONE MARIA DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.765/77".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro - Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 122/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DECIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EDUARDO EMÍDIO DE ANDRADE - Processo nº. 080.627/77, EZEQUIEL BERNARDINO DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.694/77, AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA - Processo nº. 080.725/77 e DALCIO PINTO DA SILVA - Processo nº. 080.761/77".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro - Relator

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 123/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DECIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ARISTOTELES DE SENA TAPIOCA - Processo nº. 080.768/77, em virtude das alegações constantes à inicial, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro - Relator

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 124/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DECIMA TERCERA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EDSON DOS SANTOS MIRANDA - Processo nº. 080.796/77, NICANOR DIAS PRADO - Processo nº. 080.623/77, LUIZ BRAZ DA SILVA - Processo nº. 080.563/77, SEVERINO JOSÉ DA SILVA - Processo nº. 080.624/77 e EDSON SOARES DE MENESES - Processo nº. 080.723/77".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro - Relator

RESOLUÇÃO Nº. 125/77 - C.A.

Dispõe sobre contratação de empréstimo para a construção de 03 (três) Centros Esportivos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo item XIII, da Cláusula DECIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III e pelo item VII, da Cláusula VIGESIMA - SEGUNDA, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por maioria, homologar a Resolução nº. 29/77, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 815a.

Sessão, realizada em 17.03.77, autorizando a contratação de financiamento no valor de aproximadamente Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), com garantia hipotecária entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS e o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, para a construção de 03 (três) Centros Esportivos e de Recreação em Taguatinga e Ceilândia, nas condições habituais do Banco mencionado, ratificados os atos administrativos executórios até agora praticados Processo nº. 043.506/76".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro - Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro
voto vencido

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 126/77 C.A

Dispõe sobre celebração de Contrato de Empreitada.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo item XIII, da Cláusula DECIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III e pelo item VII, da Cláusula VIGESIMA - SEGUNDA do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por maioria, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada pelo valor global de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e

cinquenta e nove centavos) entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS e a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, para a construção de 03 (três) conjuntos esportivos e de recreação, localizados na QNM. 28, : QNM. 36/38 e CNL. 01, de Taguatinga, Distrito Federal - Processo nº. 043.506/76".

Brasília, 18 de março de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro - Relator
voto vencido

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

ATA DA 249ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

-Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08hs:30min, na sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 249ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, consignando - se a ausência previamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que, em nome do Conselho, felicitou ao Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA que aniversariou no dia 02 do corrente, terça - feira, próxima passada. Agradecendo às manifestações o Gen. DEMOCRITO parabenizou, na pessoa do Senhor Diretor Superintendente da Empresa, à Diretoria e ao Corpo de funcionários da SHIS, que, na mesma data, comemorou o seu 15º ano de existência. Usando da palavra, o Conselheiro homenageado referiu - se elogiosamente à Administração do dinâmico Engº DILSON CARLOS REHEM, que possibilitou, dentro dos últimos 03 anos, um acelerado ritmo nos empreendimentos pertinentes à construção de casas, no objetivo de suprir as necessidades habitacionais de oitenta mil candidatos, inscritos à aquisição de moradia própria. Finalizando o Gen. DEMOCRITO agradeceu ainda as felicitações recebidas dos demais membros da Diretoria da Empresa e Colendo Conselho Fiscal, pelo transcurso de seu aniversário. II - Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a apresentação dos Processos constantes à Pauta do dia, todos referentes à pedidos de imóveis residenciais desta Sociedade, que pela ordem, seguem relatados: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: de acordo com os votos emitidos pelo Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 091/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CHRISTOVÃO JOÃO SANTOS BORGES - Processo nº 079.905/77, JOSÉ CLEIVALDO PEREIRA NUNES - Processo nº 079.616/77 e MARLENE MARQUES DE ANDRADE - Processo nº 080.133/77". RESOLUÇÃO Nº 092/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TEREZA FERREIRA DE LIRA - Processo nº 041.289/76, mantendo as decisões anteriores". RESOLUÇÃO Nº 093/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pela Senhora FRANCISCA DE MOURA FEITOSA - Processo nº 034.359/75, face às alegações de fls. 06/09, devendo a unidade ser distribuída em nome da neta da referida Senhora (citada às fls. 08 - Relatório da Assistente Social), em virtude do fator "comprovação de renda mensal". A alienação da unidade habitacional deverá ser efetuada em consonância às normas e disponibilidades da Empresa". III - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: concordando com os Pareceres dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 094/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ASSIS GUEDES DA SILVA - Processo nº 079.988/77 e BENILDE DE SANTANA SOUZA - Processo nº 080.134/77". PROCESSO Nº 080.131/77: encaminha pedido formulado pela Senhora GRIJAUVA DA SILVA TOMAZ PIMENTEL. Em vista do voto do Relator, o Conselho determinou execução de diligência ao caso para fins de Levantamento Sócio - Econômico, "in loco". IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA - acatando aos votos proferidos pelo Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 095/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RAIMUNDO JUAREZ GONÇALVES SANTOS - Processo nº 079.986/77, LUIZ GONZAGA FILHO - Processo nº 080.132/77 e JOSÉ ANTUNES BEZERRA - Processo nº 080.040/77". V - CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Acompanhando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 096/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores WILSON NUNES - Processo nº 080.056/77, JOSÉ SILCIO MOREIRA DA SILVA - Processo nº 079.468/77 e AZARIAS NISHI - Processo nº 079.468/77". CONSELHEIRO DILSON CARLOS REHEM: Processo nº 078.527/77: trata de solicitação efetuada pelo Senhor JOAQUIM PEREIRA NORONHA. O presente processo tem como Relator de origem, o Conselheiro DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, tendo sido redistribuído ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, sob pedido de vistas que, após análise da matéria, vota acompanhando ao Parecer do Relator, ou seja, pelo indeferimento. Da mesma forma agindo os demais membros, anota - se: RESOLUÇÃO Nº 097/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOAQUIM PEREIRA NORONHA - Processo nº 078.527/77". VI - Determinando a realização da próxima Reunião para o dia 07 do corrente, 2ª feira vindoura, o Senhor Presidente às 10 - hs:30min, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, GISLAINE T.F.DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro.

ATA DA 250ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 250ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida

pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando - se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente, deu por iniciados os trabalhos determinando a apresentação dos Processos pertinentes à Pauta do dia, os quais, referentes à pedidos de imóveis desta Sociedade, que pela ordem, ora seguem transcritos: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA: de acordo com os votos do Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 098/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor WILSON MOREIRA DA SILVA, Processo nº 078.116/77". RESOLUÇÃO Nº 099/77 - C.A.: "Indeferir por unanimidade, a solicitação do Senhor JARBAS PERES PAES LEME - Processo nº 062.659/76, mantendo decisão anterior". RESOLUÇÃO Nº 100/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO Processo nº 072.359/76, em vista das alegações de fls. 01, 03/05, devendo ao interessado ser distribuída uma unidade residencial desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". II - CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: acompanhando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 101/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores AGENOR ABEL DE BRITO - Processo nº 079.529/77 e FLORENCIA FERREIRA CHAVES - Processo nº 03021/74". III - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: em face dos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 102/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARINEUSA GOMES SAMPAIO - Processo nº 078.525/77 em virtude do Relatório de fls. 03/04 - Assistente Social, devendo a postulante ser atendida em concordância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 080.182/77: encaminha solicitação formulada pela Senhora MARIA ROSA MARQUES. Acompanhando ao voto preliminar dado pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência ao caso, para fins de análise Sócio - Econômico à situação da interessada. IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA em concordância aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 103/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor OVIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA - Processo nº 080.180/77". RESOLUÇÃO Nº 104/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ARTIDORINA ARANTES CUNHA - Processo nº 080.030/77, devendo a mesma ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 16hs:30min, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro.

ATA DA 251ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1977, (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 1977, (mil novecentos e setenta e sete), às 08hs:30min, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 251ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, consignando - se a ausência previamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente, inicialmente cumprimentou ao Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA pela passagem de seu aniversário comemorado nesta data, tendo estendido a palavra ao Conselheiro DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, para que, em nome do Conselho, saudasse o nobre aniversariante. Assim fazendo, o Conselheiro DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, dirigiu - se ao mesmo com palavras elogiosas, enaltecendo sua participação que considero brilhante, pela cota de capacidade, trabalho e amizade, dispendido em favor deste Órgão, contribuindo assim, para o desenvolvimento desta Sociedade e para que a mesma possa se elevar cada vez mais, no conceito da população brasileira. Entregue uma lembrança ao Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, registra - se o seu agradecimento, feito nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Nobres Companheiros do Conselho. Há datas em nossa vida, que se tornam de grande significação, proporcionando, na passagem de meu aniversário, um retrospecto no passado, uma margem do presente, uma preparação para o futuro. Quando vim para este Conselho, relativamente à pouco tempo, já sabia do ambiente que iria aqui encontrar, já conhecia o conagraamento existente no convívio, no companheirismo, no desempenho da função de cada um de seus pares, sempre com altivez, sempre cada um emitindo a sua opinião, sempre respeitando o ponto de vista dos demais sem que isso quebrasse, nunca, o convívio, a fraternidade, a tranquilidade, e a amizade entre todos os que aqui trabalham. Isso realmente é extraordinário. Isso realmente dá uma grande satisfação de colaborar com esta equipe, num setor de administração, que visa principalmente o objetivo social, o contato diário com as agruras da vida, que nos aparecem através dos processos de solicitações de moradia. É por isso, Senhor Presidente, meus caros amigos, que para mim tem o maior significado quando recebo deste Conselho uma homenagem pela passagem do meu aniversário. Espero, poder continuar dando todo o meu esforço para realizar, à contento, as funções que me são atribuídas, mantendo a minha consciência tranquila. Para mim é imensamente grato ouvir do nosso companheiro General DEMOCRITO, as palavras generosas com que me saudou, do Senhor Presidente ao anunciar o meu aniversário, e dos demais companheiros através da palavra do General. Assim agradeço e afirmo que tudo farei, para continuar a merecer esta amizade e não deslustrar este convívio, quer na amizade, quer no trabalho". II Posteriormente, foi transferida a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que apresentou ao Conselho, o Cronograma de Atividades da Unidade de Desenvolvimento Comunitário da SHIS, referente às exposições aos candidatos à aquisição de moradia, para os meses de março e abril do corrente, formulando convite a todos os Conselheiros para presenciarem uma das palestras do ciclo, que será realizada no dia 14, segunda - feira, na Escola Parque da W/3 Sul, Q. 508, às 20:00 horas, para a qual foram convidados 324 candidatos. III - Isto feito, passou - se à apresentação dos Processos constantes à Pauta do dia, todos referentes à pedidos de imóveis residenciais desta Sociedade, que foram relatados de acordo com a seguinte ordem: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: de acordo com os Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 105/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SILVIO JOSÉ DOS SANTOS - Processo nº 080.150/77, MAURA DIAS DA ROCHA SANTOS - Processo nº 080.396/77 e GETULIO ALVES DE SOUZA - Processo nº 080.519/77". IV - CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: em vista dos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 106/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS - Processo nº 080.183/77, BELCHIOR BORGES - Processo nº 080.496/77 e ANSELMO RODRIGUES DE SOUZA - Processo nº 080.393/77". V - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: concordando com os Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 107/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Processo nº 080.398/77, ALBERTO AGUIAR PORTELA - Processo nº 080.416/77 e MINERVINA AVELINA DOS SANTOS - Processo nº 080.397/77". VI - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA - acompanhando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 108/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor PAULO ROBERTO AL-

VARES - Processo nº 080.508/77". RESOLUÇÃO Nº 109/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MANOEL RUFINO DOS SANTOS - Processo nº 008.001/74, em vista das alegações e documentos de fls. 04 e 07/09, sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 080.394/77: encaminha pedido formulado pelo Senhor ENIAS DA FONSECA. De acordo com o voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência, para fins de Averiguação Sócio - Econômica, "in loco". E, por nada mais haver a tratar, às 10hs:30min, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro.

ATA DA 252ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977, (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08hs: 30min, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 252ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. Rubem Furtado Gueiros, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência devidamente justificada, do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente determinou a apresentação dos Processos ordinários constantes à Pauta do dia, que tratam de solicitações de imóveis residenciais desta Sociedade, e que foram apresentados de acordo com a ordem que segue: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: em concordância ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 110/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO COSTA FERREIRA - Processo nº. 080.308/77, EUNICE LEITE DA SILVA - Processo nº. 080.463/77 e MARIA LUCILA SANTOS - Processo nº. 080.307/77". RESOLUÇÃO Nº. 111/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ELISVALDO MARTINS VIEIRA - Processo nº. 039.329/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". II - CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: acompanhando aos votos do Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 112/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VALDEMAR VALDIVIANO DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.504/77, SINAIR ANTONIO DE SOUZA - Processo nº. 080.699/77, JOSÉ GILSON DO NASCIMENTO E SILVA - Processo nº. 080.664/77 e MARIA FERREIRA DA SILVA - Processo nº. 080.507/77". RESOLUÇÃO Nº. 113/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DERMEVAL VIEIRA - Processo nº. 080.718/77, sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". III - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: anuindo aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 114/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores LEONCIO SOARES DO NASCIMENTO - Processo nº. 079.964/77, JOSÉ DAVI SOBRINHO - Processo nº. 080.665/77 e JOSÉ MUDESTO BARBOSA - Processo nº. 080.531/77". RESOLUÇÃO Nº. 115/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pela Senhora MARIA ROSÁLIA LUSTOSA NOGUEIRA RODRIGUES - Processo nº. 080.622/77, sendo que à interessada deverá ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, observadas as normas e disponibilidades existentes". RESOLUÇÃO Nº. 116/77 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº. 096/77 - C.A., de 04.03.77. II - Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pelo Senhor JOSÉ SILCIO MOREIRA DA SILVA - Processo nº. 079.468/77, em vista das alegações e documentos de fls. 03/06, sendo que ao postulante deverá ser distribuída uma unidade residencial desta Sociedade, em concordância às normas e disponibilidades existentes". IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 117/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ GILDO BARBOSA - Processo nº. 080.625/77, ANTONIO JOSÉ DA SILVA e ARISTIDES CARDOSO DA SILVA - Processo nº. 080.628/77, APARECIDA MARIA DA SILVA - Processo nº. 080.509/77 e MARIA FELIPE BARBOSA - Processo nº. 080.505/77". V - Em prosseguimento, o Senhor Presidente tomou a palavra e apresentou o PROCESSO Nº. 043.506/76, que versa sobre o resultado da Licitação EC-11/76, cujo objetivo é a construção de 03 (três) Conjuntos Esportivos e de Recreação, localizados na QNM. 28, 36/38 e CNL. 01, de Taguatinga - Distrito Federal. O presente processo foi encaminhado ao Conselho via Resolução nº. 015/77 da Diretoria da Sociedade - Item 03, para autorização relativa a celebração de Contrato de Empreitada pelo preço global de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), com a Construtora ELDORADO LTDA, vencedora da Licitação. Tendo como Relator de origem o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, a matéria, em 17.02.77, através da 246ª. Sessão do Órgão, foi redistribuída à Presidência, sob pedido de vistas, que contestou o entendimento do Relator, conforme nota-se nos Pareceres ad litteram transcritos, a seguir: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: "O presente processo de nº. 043.506 de 1976 - traz ao exame deste Conselho, Contrato relativo ao levantamento em conjuntos residenciais, construídos pela SHIS, das áreas reservadas a praças de esportes, em complementação à Concorrência nº. 36/38, realizada aos 20 dias do mês de janeiro de 1977. A providência teve início em memorando de 6 de outubro de 1975, do Senhor Chefe da APC, ao Senhor Arquiteto Arnaldo B. Brandão, solicitando fossem efetuados levantamentos nos conjuntos residenciais, objetivando a identificação das áreas reservadas as praças de esportes. Efetivado o levantamento, foi informado que nos conjuntos residenciais construídos pela SHIS - Guará, Taguatinga, Gama, Sobradinho e Planaltina - as áreas, na maioria dos casos, "foram definidas simplesmente como praças" circunstância que, neste caso, obrigaria um estudo sobre a viabilidade de utilização afim, ou seja, como play-grounds, quadras de futebol, basquete etc. Na continuidade dos estudos requeridos, manifestou-se a Assistente Social Igara Revoredo, aduzindo judiciosas ponderações, resultantes das observações que fizera in loco, ressaltadas, ainda, pelos depoimentos que colheu dos administradores dos conjuntos habitacionais inspecionados. Do referido documento, vale destacar um aspecto que, pela contumácia com que se apresenta, constitui uma espécie de tônica na textura do trabalho. Trata-se do problema da "conscientização da comunidade" que, a rigor, pelo apontado relatório, parece inexistir nas comunidades examinadas. Senão vejamos: I - No que tange ao Guará - Diz a Assistente Social: "De acordo com informações do Senhor Administrador (em exercício) e do Coordenador do CDS - a área é carente de qual, ... dessa natureza, (Play-grounds, praças públicas com coretos, mini-centros), sendo dispensável estabelecer prioridades e que receberia qualquer equipamento, não tendo entretanto, se comprometido em administrá-lo e acredita que através de um trabalho de conscientização da comunidade, deveria ser a ela entregue". II - No que tange a Taguatinga - Aduz: "Em 1972, por ocasião do 10º. aniversário da SHIS foram doados a Taguatinga 3 (três) equipamentos de Play-ground e dada a urgência exigida, não houve preparo da população para receber e conservá-los; por sua vez a Administração Regional colaborou com a SHIS, preparando o local, não se comprometendo em tê-lo sob sua responsabilidade e hoje se encontra apenas alguns traços que foram impossíveis destruir". III - No que tange a Ceilândia - Acrescenta: "A opção oferecida pela Sub-Administradora da Ceilândia (Taguatinga II) é a de instalação de Play-ground e praças de esporte entretanto enfatizou a necessidade de um trabalho de educação comunitária para aceitar a obra como uma resposta às necessidades sentidas pela população, só então a Administração Regional,

fará a administração, manutenção e conservação da obra". IV - No que tange a Sobradinho - Rematã: "Lembramos que por ocasião do 10º aniversário da SHIS foram doados 2 (dois) Play-grounds à comunidade da SHIS em Sobradinho e não havendo na ocasião quem os conservasse foram deixados aos cuidados da própria comunidade, que, sem preparo para assumir tal responsabilidade, bem cedo eles foram destruídos". E, concluindo seu relatório, assim resume suas observações à cuidadora Assistente Social: "De modo geral Senhor Diretor Superintendente não há muita diferença entre as opções oferecidas ou sugeridas pois todas as áreas são carentes, recebendo com entusiasmo qualquer iniciativa da SHIS nesse Setor, entretanto, sentimos que nossa Comunidade de Planaltina ficaria melhor atendida com equipamento Comercial (lojinhas) ou cultural (escola) já que existe na quadra 1 e 2, play-ground e uma praça de esporte que poderiam ser ampliados, conforme citamos anteriormente. Estas, Senhores Conselheiros, as fundamentações técnicas, constantes do processado, que serviram de base às iniciativas ora consubstanciadas na minuta de contrato que nos cabe apreciar. De início, não podemos deixar de estranhar o absoluto silêncio que, na área burocrática, se estabeleceu a respeito das ponderações apresentadas no relatório da Assistente Social, ainda porque elas nos parecem válidas e da maior importância no contexto dos estudos que foram solicitados. Se, de fato, eram necessários e até indispensáveis os estudos técnicos requeridos, não se compreende que, no âmbito dos despachos que se seguiram, nenhuma referência se fizesse às sugestões, como se não existissem ou fosse recomendável, na área administrativa, a lavra de despachos lacônicos e divorciados das recomendações técnicas. Fazemos tais observações, porque entendemos que na administração pública, mais do que em qualquer outro setor, as decisões devem ser fundamentadas, sobretudo quando, como no caso sob exame, fazem *tabula rasa* de sugestões fundadas em elementos técnicos, adotando solução divergente. No presente processo, está explícito o despreparo de certas comunidades para o recebimento de instalações de lazer dos tipos sugeridos no processo - campos de futebol, basquete etc. Além do mais evidencia-se a carência de escolas, o que coloca o lazer no plano das prioridades secundárias, a desamparar qualquer apoio a gastos da ordem de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos). Não é demais aduzir que, para tanto, o patrimônio da Sociedade, representado por projeções, estará comprometido no empréstimo da importância acima descrita, uma vez que se preferiu a saída fácil do comprometimento do patrimônio da entidade em vez da que recomenda o aval do Governo do Distrito Federal, com autorização do Senado Federal. Parece-nos, pois, extremamente paradoxal que no momento em que o Governo Federal se empenha numa campanha de colaboração geral, invocando o sacrifício e a compreensão de todos os brasileiros na solução dos graves problemas da economia nacional, esteja uma entidade pública, como a SHIS, a aprovar projetos de lazer para comunidades despreparadas, comprometendo o seu patrimônio e empregando, nessa operação, recursos de mais de sete milhões de cruzeiros, que bem poderiam ser adjudicados a obras prioritárias no setor habitacional, atendendo a demanda das classes menos favorecidas, justificada pelo alto sentido humano de que se reveste e por estar em consonância com a nobre e patriótica política do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ilustre General Ernesto Geisel. A aprovação do contrato que ora nos é submetido corresponde em verdade, a um comprometimento nosso com a globalidade de operações que se refere o presente processo, numa verdadeira e íntima relação causa e efeito, com a qual, data venia, não podemos concordar. Assim sendo, não nos resta outra alternativa senão a de recomendar a rejeição do presente contrato, e, em consequência, o desfazimento das providências administrativas que lhe deram causa. É o nosso parecer". - CONSELHEIRO PRESIDENTE: "Senhores Conselheiros: Trata o presente processo de construção de praças de esportes e lazer nos conjuntos residenciais construídos pela SHIS. Depois de examinado, recebeu parecer do nobre Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, cujo teor, ensejou a este Titular, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, "Vistas", concluindo por tecer algumas considerações, que julgo indispensáveis, no sentido de situar o problema dentro de um enfoque que represente o pensamento do Governo no que diz respeito à construção de obras destinadas ao lazer. Inegável a necessidade da instalação de equipamentos comunitários, beneficiando, em termos de lazer, a população de conjuntos habitacionais, observadas as prioridades existentes, conforme ficou demonstrado no Seminário de Integração Governamental, realizado pela SEG, que evidenciou, como fato problema, a existência insatisfatória, dessa espécie de áreas. Como se pode observar, nas obras inauguradas ou em execução no Distrito Federal, a preocupação do Governo em criar e promover essas áreas, norteado por uma política visando a humanização do Plano Piloto e cidades satélites. No âmbito Federal, cito, como exemplo, a criação dos Centros Sociais Urbanos, cuja administração será, futuramente, entregue à Comunidade. Quanto a prioridade para Escolas, a SHIS, enviou de comum acordo com a Secretaria de Educação do GDF, projetos ao BNH para a construção de dezesseis escolas em Taguatinga e Ceilândia. Aprovado pelo BNH e na falta da Lei, aceitou aquele Banco a TERRACAP como Mutuária Final, vez que a SHIS aparece, nestes tipos de equipamento como Agente Promotor. Autorizada por Sua Excelência o Senhor Governador, a TERRACAP última providência no sentido de dar terrenos do seu patrimônio para a garantia real do empréstimo do GDF. No que se refere à conscientização da população, desde 1976 a SHIS vem procurando com palestras conscientizar seus mutuários do que é uma vida em comunidade, bem como dos deveres e vantagens do Sistema Financeiro da Habitação. Por conseguinte, iniciou com a entrega das casas do PLANHAP II (1.197 casas) e continua preparando os futuros mutuários para a próxima entrega em meados do corrente ano, ou seja o PLANHAP III (6.717 casas). Trabalho este também desenvolvido pelos Centros de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais/Fundação do Serviço Social, que orienta a população no uso dos equipamentos comunitários à sua disposição. No tocante à Garantia, existe a Lei (Lei da Garantia) que permite à SHIS tomar empréstimos ao BNH na qualidade de Agente Financeiro do PLANHAP, com o aval do GDF. Mas, como seu prazo de validade se expirou em 31.12.76 e se encontrar em Tramitação na Presidência da República pedido do GDF, no sentido de nova Lei de Garantia, resolveu o BNH aceitar a hipoteca de outros imóveis da SHIS, como garantia, no sentido de não retardar o andamento do Programa. Tão logo seja promulgada a nova lei, será re-ratificado o contrato, com a consequente baixa da hipoteca, a qual já foi dada por decisão dos Sócios Quotistas em reunião realizada em 11.01.77. Quanto ao patrimônio da Empresa dado em hipoteca ao BNH esta nada tem a perder, tendo em vista principalmente que: 1. Serão dados baixa tão logo seja promulgada a Lei; 2. Impossibilidade de a SHIS construir de imediato, em todos os seus terrenos. Diante do exposto, Senhores Conselheiros, cabe-me discordar do parecer do ilustre Relator, por entender, também, salvo melhor juízo, que a melhor técnica comunitária não recomenda a construção de conjuntos residenciais sem os necessários equipamentos de lazer. Finalmente, voto pela rejeição do parecer do nobre Conselheiro José Soares, tendo em vista que não compete ao Conselho apreciar aspectos outros que não os estabelecidos no Contrato Social da Empresa, na sua Cláusula 22ª, item VII, e pela aprovação do Contrato". Lidos os pontos de vistas dos Conselheiros acima citados, foi a matéria aberta à discussões, tendo o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO solicitado o Regimento Interno do Conselho e o Contrato Social da Empresa. Com os documentos em mãos, disse que ao estudar a matéria in casu, realmente penetrou no mérito da questão, uma vez que se trata de uma realização contratual a qual ele se opõe e é contra, pelo seu objeto. Tecendo paralelos entre os documentos que regem o comportamento administrativo do Colegiado, o Conselheiro manifestou-se nos seguintes termos: "O documento que regulamenta as atividades do Conselho, que determina as normas em que o Conselho deve se louvar para fazer valer as suas prerrogativas desde 11/02/74, nem sequer é anulável, é nulo de pleno direito. Para o caso específico diz o Regimento, em seu Artigo 4º, item XIII: "São atribuições do Conselho de Administração: autorizar ou aceitar doações, inclusive com encargos". No entanto, o Contrato Social da Empresa, em vigência, expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, item XIII: "Ao Conselho de Administração compete, privativamente... autorizar a Empresa a contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos". Uma vez que este Regimento contraria dispositivos do Documento Superior de orientação da Empresa, qual seja o Contrato Social elaborado pelos Sócios Quotistas, então, ele é nulo de pleno direito,

porque, obviamente, há que se preservar a hierarquia. Não poderia jamais, um Regimento Interno, alterar ou modificar um ato da Assembléia de Quotistas. Para o caso em Pauta, dizem os Quotistas, através da Ata da sua 56ª. Reunião, realizada em 11 de janeiro próximo-passado: "em seguida o Representante do Quotista Distrito Federal passou ao exame do Processo nº. 078.173/77, que trata de providências a serem adotadas para a realização do projeto de 03 (três) Centros Esportivos e de Recreação em Taguatinga, com recursos do Banco Nacional da Habitação, proferindo voto favorável à garantia hipotecária a ser oferecida ao B.N.H., constantes das projeções "A" e "O" da QI. 01; "A" e "O" da QI. 02; "A" e "O" da QI. 04; e "A" da QI. 06, todas localizadas no SRIA. O representante do Quotista NOVACAP, acompanhou o voto do Quotista Majoritário. Aprovado por unanimidade". De maneira, Senhor Presidente, que os Sócios Quotistas dando os bens da Empresa, em garantia, não eximiram a responsabilidade do Conselho de Administração quanto a autorizações para a contratação de empréstimo, de acordo com os preceitos da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, item XIII: Do Contrato Social. E na realidade, isto não foi feito. Não houve do Conselho de Administração qualquer manifestação relativa ao empréstimo de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) pelo qual serão hipotecado várias projeções da Sociedade, conforme especificação contida à Ata dos Quotistas. Em verdade, o Conselho de Administração até agora, só autorizou um caso do gênero, porque se baseava em um Regimento falho e omissivo, que retira do Colegiado, a prerrogativa que lhe é dada pelos Quotistas. Portanto, mesmo com a autorização da Assembléia de Quotistas para que a Empresa dê em garantia hipotecária parte de seu bem patrimonial, simplesmente isso, e para o caso específico, não houve autorização para que a Empresa contraia o empréstimo, uma vez que não lhe foi dada anuência pelo Conselho de Administração e uma vez que, absolutamente, não se trata de competência da Diretoria. De maneira, Senhor Presidente, que, no meu entender, este processo já partiu de um erro primário, que seria aquele de não trazer a este Conselho, o pedido de autorização para contrair empréstimo, porque hão de ser seguidas as determinações ditadas pela "Carta Magna" da Empresa, o Contrato Social. Entretanto, louve-se a inteligência do advogado, porque se eu autorizasse a contratação de empreitada, automaticamente, estaria também, aquiescendo à contratação do Empréstimo para que a Empresa pudesse construir áreas de lazer, campos de basquete e de futebol, etc., dando seu bem patrimonial em troca, o que sou radicalmente contra, em virtude da necessidade dominante ser relativa à construção de escolas, e até mesmo de ambulatórios, como diz a própria Assistente Social da SHIS, tecnicamente falando, em seu Relatório. Áreas de lazer que até os próprios Administradores Regionais inclusive se recusarem a tomar conta de vez que, conforme comprovado em épocas e experiências anteriores, não têm condições, face à despreparação popular". Em debate, pronunciaram todos os Conselheiros, anotando-se as observações do Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, a quem foi delegada a palavra: "Se o Senhor Presidente me permitisse, gostaria de tecer algumas considerações com relação ao que nós estamos agora procurando acertar. Dentro do raciocínio que eu tento, se me permitirem discordar, seria talvez irrelevante e sem maiores consequências a divergência alegada entre o Regimento Interno do Conselho e o Estatuto Social da Empresa. Se o Senhor Presidente me permite, data venia, quando Vossa Excelência leu o seu Parecer, não concordei exatamente, porque eu sou daqueles que nesta Conselho, tenho um posicionamento um pouquinho diferente e dentro dessa linha de pensamento tenho me pautado, desde os primeiros processos referentes a contratos de empreitada para execução de obras. Segundo o meu entendimento, quando o conselho examina uma minuta de Contrato para ser firmado com uma empresa, não pode prescindir do mérito deste Contrato, porque não poderíamos nós autorizar um contrato para a consecução de uma obra, que estivesse por exemplo, fora do objetivo social e que não fosse conveniente para a Empresa. Por isso, acho que nos cabe examinar todos os atos antecedentes, tal como a Concorrência em si, porque se assim não fizermos e genericamente aprovarmos a minuta de contrato, estaremos aprovando uma minuta destituída de valor, se a licitação for passível de anulação por erro. Então, neste ponto, comungo com a idéia do Nobre Conselheiro-Relator quando examinou o mérito da questão, embora em uma minuta de Contrato. Entretanto, dentro de outro entendimento da Diretoria, o processo veio ao Conselho para análise, com base no item VII, da Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA, do Contrato Social - ou seja, a minuta de contrato, que tem por objeto a construção de praças de esportes. E como seria realizada esta obra? Com recursos do B.N.H., mediante hipoteca. Então eu entendo, dentro deste princípio que ao examinarmos a minuta, teremos que verificar todos os atos antecedentes, desde a Concorrência ao objetivo. Neste caso surgiu uma divergência quanto ao objeto do Contrato, por parte do Relator, a qual o Senhor Presidente enfocou sob o prisma de que este equipamento poderia ser realizado pela SHIS, por ser uma obra social. A Assembléia de Quotistas aprovou a hipoteca, entretanto, em assim fazendo, evidentemente, o Conselho teria também que autorizar o empréstimo, porque deve manifestar-se com toda plenitude de suas prerrogativas com relação a tudo que da sua competência faz parte. Considero, entretanto, entrando agora no mérito da questão, o seguinte: o equipamento comunitário é uma necessidade e integra o Plano Nacional da Habitação. Alguém tem de executá-lo. Estou de acordo em que caberia prioritariamente ao Governo a realização. Mas, se o Governo tem dificuldades e obstáculos para realizar isso, uma Empresa que tem por objeto atividades inerentes ao Plano Nacional da Habitação, poderá fazê-lo, suprindo aquela situação do Governo, mesmo porque, a Empresa é também, Governo, de vez que se trata de uma Empresa Pública. Despidindo um pouquinho de formalismos, o que faz o Governo, o Poder Executivo, é o que faz a Empresa. Desde que aquele objetivo seja de interesse público e social, que é objetivo da Empresa também, não vejo, neste caso, nenhuma heresia que esta Empresa queira executar tal tipo de obra, suprindo necessidades derivadas da dificuldades do Poder Executivo. Então, considero perfeitamente válida a iniciativa da SHIS. O Nobre Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, mencionou em seu Parecer, a carência de escolas e ambulatórios. Ora, de um modo geral, como são assuntos mais sérios, o Governo toma as iniciativas e faz e tem feito. Se este objetivo não fosse inerente ao Plano Nacional da Habitação, teria eu uma posição muito diferente, mas, em torno deste plano, a SHIS, suprindo os obstáculos governamentais, estaria agindo e desempenhando um aspecto dentro da sua meta social. Então, entendo que o processo, embora não fale expressamente em empréstimo, fazendo-o os Sócios Quotistas de maneira tácita, poderíamos nós, nesta oportunidade deixar bem claro na Resolução de Conselho, a aprovação com relação a esta ponto, porque a obra para execução deste contrato precisa disto e não há porque não ratificar aos atos da Diretoria." Tomando a palavra, frizou o Senhor Presidente que os pressustos contidos no Parecer do Relator, que por ele foi contestado, não se reportaram ao disposto na Cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA, item XIII, do Contrato Social, que impõe a autorização pelo Conselho de empréstimos a serem contraídos pela Empresa, tendo se atido exclusiva e unicamente na oposição da assinatura do Contrato em razão do seu objeto. Embora isso, em vista de ter o Relator arguido este pressuposto no decorrer da presente Sessão, determinou seja o processo *sub-examen* baixado em diligência, para que a Diretoria formalize através do documento competente, o pedido de autorização ao Conselho para contrair o empréstimo, conforme preconiza o item XIII da Cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA do Estatuto da Empresa, sendo que a matéria deverá ser trazida à julgamento, na próxima Sessão do Colegiado. E, por nada mais haver a tratar, às 12h e 40min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaïne T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA (Presidente); DILSON CARLOS REHEM (Conselheiro); RUBEM FURTADO GUEIROS (Conselheiro); DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA (Conselheiro); JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO (Conselheiro) e ROBERTO PIRES BARBOSA (Conselheiro).

ATA DA 253ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º,

andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizado - se a 253ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DE-MÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA e, ainda, a participação, à convite, dos Drs. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE e JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, respectivamente, Diretor Administrativo e Chefe do Serviço Jurídico da SHIS. I - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Senhor Presidente determinou a apresentação dos Processos ordinários constantes à Pauta do dia, todos referentes à solicitações de imóveis residenciais desta Sociedade, que foram relatados em consonância à ordem a seguir transcrita: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: em aprovação aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 118/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ FRANCISCO TAFFNER - Processo nº. 080.724/77, DELDIONES CARLOS DOMINGUES - Processo nº. 080.726/77 MARIA DE LOURDES DA COSTA - Processo nº. 080.762/77 e CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.763/77". RESOLUÇÃO Nº. 119/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pelo Senhor FRANCISCO MAROTO PEREIRA DE MELO - Processo nº. 080.263/77 (Ref. o Processo nº. 3516/67), sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇÃO Nº. 120/77 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº. 610/76, de 06.10.76, que defere o pedido efetuado pelo Senhor ALBERTO BISPO DE CARVALHO - Processo nº. 031.273/75, em vista de ter sido o mesmo proprietário de imóvel no Distrito Federal. II - Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ALBERTO FERREIRA NUNES, ROBERTO PIRES DE ASSIS e JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE ARAUJO - Processo nº. 031.273/75, devendo aos postulantes serem alienadas unidades habitacionais - desta Sociedade, observadas as normas e disponibilidades existentes. III - Por unanimidade, indeferir as solicitações dos Senhores INAJÁ DA FONSECA e JOSÉ DA SILVA LIMA - Processo nº. 31273/75. IV - Determinar a execução de diligência para efeitos de levantamentos de ordem Sócio-Econômica às situações dos Senhores ENIVALDO COUTINHO, JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO FILHO, GASPARD NUNES ROSA e MARIA RODRIGUES DA SILVA - Processo nº. 031.273/75". II - CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: aindos aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 121/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores WANDERLY MARTINS DA SILVA - Processo nº. 080.722/77, MARIA LUCIÉLDA DE CARVALHO - Processo nº. 080.698/77, LINALICE FONTENELE PEREIRA - Processo nº. 080.696/77, MARIA APARECIDA FIRMINO RIBEIRO - Processo nº. 080.626/77 e IVONE MARIA DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.765/77". III - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: concordando com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 122/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EDUARDO EMÍDIO DE ANDRADE - Processo nº. 080.627/77, EZEQUIEL BERNARDINO DE OLIVEIRA - Processo nº. 080.694/77, AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA - Processo nº. 080.725/77 e DALCIO PINTO DA SILVA - Processo nº. 080.761/77". RESOLUÇÃO Nº. 123/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ARISTOTELES DE SENA TAPIOCA - Processo nº. 080.768/77, em virtude das alegações constantes à inicial, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". Com relação ao caso acima decidido, registra-se a abstenção de voto do Senhor Presidente, que se julgou impedido de pronunciar. IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: de acordo com os votos dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 124/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EDSON DOS SANTOS MIRANDA - Processo nº. 080.796/77, NICANOR DIAS PRADO - Processo nº. 080.623/77, LUIZ BRAZ DA SILVA - Processo nº. 080.565/77, SEVERINO JOSÉ DA SILVA - Processo nº. 080.624/77 e EDSON SOARES DE MENESES - Processo nº. 080.723/77". V - Em prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, para, como Representante da Empresa, apresentar o PROCESSO Nº. 043.506/76, referente ao resultado da Licitação EC/Nº. 11/76, cujo objetivo é a construção de 03 (três) Conjuntos Esportivos e de Recreação localizados na QNM. 28, QNM. 36/38 e CNL. 01, de Taguatinga, Distrito Federal. Segundo determinações constantes à Ata da Reunião anterior, a matéria em exame foi retornada à Diretoria para que, com base no disposto à Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, item XIII do Contrato Social da Sociedade, formulasse pedido de autorização ao Conselho de Administração, para contrair o empréstimo que possibilitará a execução da obra, objeto do processado. Acatando a citada determinação, o Diretor Superintendente da Empresa, através do Relatório nº. 01/77/D.S., solicita seja encaminhado ao Egrégio Conselho, pedido de autorização para o financiamento, com garantia hipotecária, junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH, no valor aproximado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), nas condições habituais do Banco, para a construção de 03 (três) Centros Esportivos em Taguatinga e Ceilândia, ratificados os atos administrativos executórios até agora praticados. Via Resolução nº. 29/77, a Diretoria da Sociedade, encaminha o pedido. Tomando a palavra, o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, solicitou "vistas" do Processo, alegando a entrada de novos elementos nos autos, uma vez que foi formulado o novo Parecer, nova Resolução de Diretoria, que antes não pertenciam ao Processo. Levantando questão de ordem, o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, se opôs à concessão de vistas ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, argumentando já ter o mesmo emitido o seu Parecer, como Conselheiro - Relator da peça. Em vista da omissão do Regimento Interno do Conselho, quanto ao assunto específico, o Senhor Presidente manifestou-se contrariamente à concessão do pedido de vistas, frisando ter sido a matéria suficiente e exaustivamente examinada e discutida, e que, aceitar o pedido formulado, seria ajudar a obstaculizar um procedimento da Empresa - que se constitui em um interesse do governo, uma vez que ele não tem condições de realizar semelhante projeto, que tem como bem maior, o interesse de dar às comunidades construídas pela Empresa, aquele aditamento que é recomendado pelo próprio Presidente da República, que é da política do BNH, que é do PLANHAP. Assim sendo, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, subdividindo-a em duas etapas, conforme requer o caso, uma vez que enseja duas decisões por parte do colegiado: PRIMEIRA VOTAÇÃO - referente à autorização para contratação de financiamento de aproximadamente Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto ao BNH: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: "Senhor Presidente, eu estaria propenso pelo consenso geral, se não houvesse esta regularização, esta explicação, a não votar esta matéria. Porque eu acho que num processo em que a Assembléia de Quotistas dá a sua aprovação para que a Empresa dê bens patrimoniais para a garantia de empréstimo, concomitantemente, está aprovando, está autorizando a realização deste empréstimo e desautorizando ao Conselho de Administração, levando-se em conta o fato de tal autorização é prerrogativa deste Colegiado. Julgo uma precipitação da Diretoria da SHIS ao mandar o processo diretamente para o Órgão maior, quando antes deveria se pronunciar o Conselho de Administração - uma - questão de ordem hierárquica. Esse é um aspecto a que quero me reportar. O outro, diz respeito a construir ou não, praças de esporte, quando o Relator da matéria apresenta um ponto de vista contrário, louvando-se em parecer técnico da Assistente Social da SHIS, que é real, porque onde se constroem Centros de Recreação que não tenham quem tome conta, desaparecem em menos de um ano. Por outro lado, existe o pedido do governador quanto a realização do negócio, para que se possa atender uma necessidade social, que eu não posso negar, acreditando que Sua Excelência vá oferecer os meios para que as Administrações ou os responsáveis tenham condições de preservar as obras, porque se assim não for, os resultados serão completamente negativos. Feitas estas considerações que visam tão somente dar um cunho de organização aos trabalhos, para que fatos semelhantes não mais venham a suceder, necessitando de retificações posteriores, "VOTO" favoravelmente à contratação do empréstimo ora solicitado", CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: "Senhor Presidente, eu acho que com a criação destas áreas de lazer, nas áreas

menos favorecidas de Brasília, como é o caso da Ceilândia e de Taguatinga; áreas habitacionais que não possuem locais de diversão pública, o Senhor Governador simplesmente está sendo justo, porque está proporcionando, condições de lazer semelhante às já oferecidas no Plano Piloto. Parabéns, Senhor Governador. "VOTO" pela aprovação do empréstimo, que se discute no momento, ressaltando ainda que à este Conselho de Administração, compete, cumprir as determinações da Assembléia de Quotistas. Então, aprovando este empréstimo, estaremos dando cumprimento as determinações da Assembléia de Quotistas, que é a hipoteca". CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: "Senhor Presidente, na Reunião passada eu já havia me manifestado quanto a consecução deste empreendimento. Eu "VOTO" favoravelmente ao empréstimo por aquelas razões por quanto acho que caberia do Governo, prioritariamente, a execução destes equipamentos comunitários. Já que o Governo manifestou pela impossibilidade, por causa de recursos, por causa de meios para esta execução, sendo a SHIS, uma componente do Governo, uma Empresa Pública e, principalmente, porque tem por objetivo Social, o atendimento da população no setor habitacional e obedecendo as normas do BNH, integra o Plano Habitacional, também em relação à equipamentos comunitários. Como já disse, VOTO pela aprovação do empréstimo". CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: "Senhor Presidente, nada mais há o que falar da inegável inversão procedimental ocorrida neste processo. Obviamente sou contra e portanto, VOTO contrariamente à Resolução da Diretoria Executiva, na qual solicita autorização para contrair empréstimo de Cr\$ 7.724.555,29 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), para construção de praças de esporte com quadras de basquete, futebol, etc., em Taguatinga e Ceilândia. Não é demais aduzir que, para tanto, o "patrimônio da Sociedade", representado por projeções estará comprometido no empréstimo da importância acima descrita, uma vez que se preferiu a saída fácil do comprometimento do patrimônio da entidade em vez da que recomenda o aval do Governo do Distrito Federal, com autorização do Senado Federal. Parece-nos, pois, extremamente paradoxal que no momento em que o Governo Federal se empenha numa campanha de colaboração geral, invocando o sacrifício e a compreensão de todos os brasileiros na solução dos graves problemas da economia nacional, esteja uma entidade pública; como a SHIS, a aprovar projetos de lazer para comunidades despreparadas, comprometendo o seu patrimônio e empregando, nessa operação recursos de mais de sete milhões de cruzeiros, que bem poderiam ser adjudicadas a obras prioritárias no setor habitacional, atendendo à demanda das classes menos favorecidas, justificada pelo alto sentido humano de que se reveste e por estar em consonância com a nobre e patriótica política do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ilustre General ERNESTO GEISEL. CONSELHEIRO DILSON CARLOS REHEM: "VOTO, pela aprovação do empréstimo" CONSELHEIRO PRESIDENTE: "VOTO, pela aprovação do empréstimo solicitado". Resultado: 05 (cinco) votos favoráveis à 01 (um) contra. SEGUNDA VOTAÇÃO: referente à aprovação da minuta de contrato de empreitada, a ser firmado com a firma CONSTRUTORA ELBORADO LTDA., para a construção das áreas de lazer. CONSELHEIRO PRESIDENTE: "VOTO, pela rejeição do Parecer do Conselheiro Relator e pela aprovação da minuta de contrato a ser firmado entre a Empresa e a CONSTRUTORA ELBORADO LTDA.". CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: "VOTO, pela aprovação da minuta de contrato apresentada, pelas mesmas razões por mim ventiladas, quando da votação do empréstimo". CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: "VOTO, pela aprovação da minuta de contrato e faço minhas as palavras da Presidência no seu Parecer, por concordar em gênero, número e grau". CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: "VOTO, pela aprovação da minuta, nos mesmos termos em que me manifestei na Sessão passada. Entendo, "data vênica", com a divergência do pensamento de alguns Conselheiros desta Casa, que ao examinar uma minuta contratual, devem ser examinados também, os precedentes, os pressupostos desta minuta. Uma vez que não foi denunciado neste plenário nenhuma irregularização, nenhuma anomalia foi arguida no processamento da concorrência e nos atos que geraram a minuta, eu a aprovo e ratifico o ato praticado pela Diretoria".

CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: "O presente processo de nº. 43506, de 1976 traz ao exame deste Conselho, Contrato relativo ao levantamento em conjuntos residenciais, construídos pela SHIS, das áreas reservadas a praças de esportes em complementação à Concorrência nº. 36/38, realizada aos 20 dias do mês de janeiro de 1977.

A providência teve início em memorando de 6 de outubro de 1975, do Senhor Chefe da APC, ao Senhor Arquiteto Arnaldo B. Brandão, solicitando fossem efetuados levantamentos nos conjuntos residenciais, objetivando a identificação das áreas reservadas as praças de esportes. Efetivado o levantamento, foi informado que nos conjuntos residenciais construídos pela SHIS - Guará, Taguatinga, Gama, Sobradinho e Planaltina - as áreas, na maioria dos casos, "foram definidas simplesmente como praças" circunstância que, neste caso, obrigaria um estudo sobre a viabilidade de utilização afim, ou seja, como "play-grounds", quadras de futebol, basquete etc. Na continuidade dos estudos requeridos, manifestou-se a Assistente Social Igara Revoredo, aduzindo judiciosas ponderações, resultantes das observações que fizera "in loco", ressaltadas, ainda, pelos depoimentos que colheira dos administradores dos conjuntos habitacionais inspecionados. Do referido documento, vale destacar um aspecto que, pela contumácia com que se apresenta, constitui uma espécie de tônica na textura do trabalho. Trata-se do problema da "conscientização da comunidade" que, a rigor, pelo apontado relatório, parece inexistir nas comunidades examinadas. Senão vejamos: I - No que tange ao Guará - Diz a Assistente Social: "De acordo com informações do Senhor Administrador (em exercício) e do Coordenador do CDS - a área é carente de qualquer recurso dessa natureza. (Play-grounds, praças públicas com coretos, mini-centros), sendo dispensável estabelecer prioridades e que receberia qualquer equipamento, não tendo entretanto, se comprometido em administrá-lo e acredita que através de um trabalho de conscientização da comunidade, deveria ser a ela entregue". II - No que tange a Taguatinga - Aduz: "Em 1972, por ocasião do 10º. aniversário da SHIS foram doados a Taguatinga 3 (três) equipamentos de Play-grounds e dada a urgência exigida, não houve preparo da população para receber e conservá-los; por sua vez a Administração Regional colaborou com a SHIS, preparando o local, não se comprometendo em tê-lo sob sua responsabilidade e hoje se encontra apenas alguns traços que foram impossíveis destruir". III - No que tange a Ceilândia - Acrescenta: "A opção oferecida pela Sub-Administradora da Ceilândia (Taguatinga II) é a de instalação de Play-ground e praças de esporte entretanto enfatizou a necessidade de um trabalho de educação comunitária para aceitar a obra como uma resposta às necessidades sentidas pela população, só então a Administração Regional, fará a administração, manutenção e conservação da obra". IV - No que tange a Sobradinho - Remata: "Lembramos que por ocasião do 10º. aniversário da SHIS foram doados 2 (dois) Play-grounds à comunidade da SHIS em Sobradinho e não havendo na ocasião quem os conservasse foram deixados aos cuidados da própria comunidade, que, sem preparo para assumir tal responsabilidade, bem cedo eles foram destruídos". E, concluindo seu relatório, assim resume suas observações a cuidada Assistente Social: "De modo geral Senhor Diretor Superintendente não há muita diferença entre as opções oferecidas ou sugeridas pois todas as áreas são carentes, recebendo com entusiasmo qualquer iniciativa da SHIS nesse Setor, entretanto, sentimos que nossa comunidade de Planaltina ficaria melhor atendida com equipamento Comercial (lojinhas) ou cultural (escola) já que existe na entrequadra 1 e 2, play-ground e uma praça de esporte que poderiam ser ampliados, conforme citamos anteriormente. Estas, Senhores Conselheiros, as fundamentações técnicas, constantes do processado, que serviram de base às iniciativas ora consubstanciadas na minuta de contrato que nos cabe apreciar. De início, não podemos deixar de estranhar o absoluto silêncio que, na área burocrática, se estabeleceu a respeito das ponderações apresentadas no Relatório da Assistente Social, ainda porque elas nos parecem válidas e da maior importância no contexto dos estudos que foram solicitados. Se, de fato, eram necessários e até indispensáveis os estudos técnicos requeridos, não se compreende que, no âmbito dos despachos que se seguiram, nenhuma referência se fizesse às sugestões, como se não existissem ou fosse recomendável, na área administrativa, a lavra de despachos lacônicos e divorciados das recomendações técnicas. Fazemos tais observações,

porque entendemos que na administração pública, mais do que em qualquer outro setor, as decisões devem ser fundamentadas, sobretudo quando, como no caso sob exame, fazem "tabula rasa" de sugestões fundadas em elementos técnicos, adotando solução divergente. No presente processo, está explícito o despreparo de certas comunidades para o recebimento de instalações de lazer dos tipos sugeridos no processo - campos de futebol, basquete, etc. Além do mais evidencia-se a carência de escolas, o que coloca o lazer no plano das prioridades secundárias, a desamparar qualquer apoio a gastos da ordem de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos). Não é demais aduzir que, para tanto, o patrimônio da Sociedade, representado por projeções, estará comprometido no empréstimo da importância acima descrita, uma vez que se preferiu a saída fácil do comprometimento do patrimônio da entidade em vez da que recomenda o aval do Governo do Distrito Federal, com autorização do Senado Federal. Parece-nos, pois, extremamente paradoxal que no momento em que o Governo Federal se empenha numa campanha de colaboração geral, invocando o sacrifício e a compreensão de todos os brasileiros na solução dos graves problemas da economia nacional, esteja uma entidade pública, como a SHIS, a aprovar projetos de lazer para comunidades despreparadas, comprometendo o seu patrimônio e empregando, nessa operação, recursos de mais de sete milhões de cruzeiros, que bem poderiam ser adjudicados a obras prioritárias no setor habitacional, atendendo à demanda das classes menos favorecidas, justificada pelo alto sentido humano de que se reveste e por estar em consonância com a nobre e patriótica política do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ilustre General Ernesto Geisel. A aprovação do contrato que ora nos é submetido corresponde em verdade, a um comprometimento nosso com a globalidade de operações que se refere ao presente processo, numa verdadeira e íntima relação causa e efeito, com a qual, "data venia", não podemos concordar. Assim sendo, não nos resta outra alternativa senão a de recomendar a rejeição do presente Contrato, e, em consequência, o desfazimento das providências administrativas que lhe deram causa. É o nosso parecer".

CONSELHEIRO DILSON CARLOS REHEM: "Desejando restabelecer a verdade às afirmativas do Conselheiro Relator, no seu Parecer, faço esta Declaração de Voto, para dar o caminho certo as suas errôneas interpretações. O processo usado no seu parecer é ressaltar o que está escrito e analisar, desviando completamente o que foi afirmado, criando uma confusão, gerando um desentendimento, para criticar sem fundamento, demonstrando desconhecer fatos, que certamente mudaria completamente o seu parecer. Creio que se perdeu nas suas palavras. Inicialmente, Senhor Conselheiro, não foi o memorando do Chefe da APC que gerou os levantamentos efetuados nos conjuntos residenciais, objetivando a identificação das áreas reservadas às praças de esporte. Foi, Senhor Conselheiro, um Ofício do Banco Nacional da Habitação, solicitando providências desta Empresa, para dotar os Conjuntos Residenciais construídos pela SHIS, de áreas de lazer, tão carentes na nossa região. Tivesse o Senhor Conselheiro, indagado, perguntado, teria a informação correta sobre a origem da idéia. Continuando, o Senhor Conselheiro Relator, ainda no seu Parecer, diz que houve silêncio a respeito das ponderações apresentadas no Relatório da Assistente Social, que ele acha válida e de maior importância no contexto dos estudos - que foram solicitados, ressaltando o problema de "conscientização da comunidade". Vamos transcrever e analisar a conclusão do relatório da Assistente Social, textualmente: "De modo geral Senhor Diretor Superintendente não há muita diferença entre as opções oferecidas ou sugeridas, pois todas as áreas são carentes, recebendo com entusiasmo qualquer iniciativa da SHIS nesse setor, entretanto, sentimos que nossa comunidade de Planaltina ficaria melhor atendida com equipamento comercial (lojinhas) ou cultural (escola) já que existe na entrequadra 1 e 2 play ground e uma praça de esporte que poderá ser ampliada, conforme citamos anteriormente". Senhores Conselheiros, não houve silêncio às ponderações da Assistente Social, muito pelo contrário, houve ação, muita ação, pois, é assim que fizemos os projetos, fizemos a concorrência e estamos submetendo ao Conselho a minuta de Contrato, para iniciarmos as obras. Quanto a conscientização da população, já iniciamos este trabalho desde a entrega das 1.197 casas, e estamos ainda trabalhando com a população das 6.717 unidades habitacionais, que iremos entregar em abril próximo. Lembre-se, Senhor Conselheiro, que estamos solicitando a autorização deste Conselho para a construção dos conjuntos esportivos e áreas de lazer. Mesmo que, já não houvésemos iniciado a conscientização da população, durante o prazo da construção, tínhamos a oportunidade e tempo de fazê-la. O Conselheiro Relator, em vez de se informar, perguntar, preferiu utilizar o caminho mais fácil, ou seja, fazer críticas sem o embasamento necessário ao que escreveu. É estranho o seu procedimento. Continuando, Senhores Conselheiros, ele resalta a carência de escolas, o que coloca o lazer no plano das prioridades secundárias, a desamparar qualquer apoio e gastos da ordem de sete milhões e setecentos mil cruzeiros. Creio, Senhores Conselheiros, que é o único ponto em que concordamos, à prioridade das escolas. Porém, o Governo do Distrito Federal não se desviou do assunto, pois o Banco Nacional da Habitação já aprovou a construção de 16 escolas nos mesmos conjuntos. Estamos para iniciar o processo de licitação, aguardando, da TERRACAP, a relação das Projeções do Patrimônio daquela Companhia, e autorizando para darmos a garantia real aos Empréstimos. O Senhor Conselheiro Relator, errou novamente no seu infeliz parecer, não é saída fácil que estamos procurando, quando damos em garantia ao Empréstimo, as nossas projeções, é sim, vontade de fazer, construir mais, dar melhor assistência à população. Seria bastante fácil, e isso sim, seria saída fácil, aguardarmos de braços cruzados, a aprovação da Lei autorizativa pelo Senado, permitindo ao Governo do Distrito Federal assumir as responsabilidades de empréstimos para continuar a execução do Plano Nacional de Habitação Popular. Enquanto não chega a autorização, Senhores Conselheiros não ficaremos parados, embora, assim deixe transparecer o Conselheiro Relator. Na continuação da análise do Parecer do Conselheiro Relator, espanta-me a afirmativa ao que escreveu, textualmente: "Parece-nos, pois extremamente paradoxal que no momento em que o Governo Federal se empenha numa Campanha de Colaboração Geral, invocando o sacrifício e a compreensão de todos os brasileiros na solução dos graves problemas da economia nacional, esteja uma entidade pública como a SHIS a aprovar projetos de lazer para comunidades despreparadas, comprometendo o seu patrimônio e empregando, nessa operação, recursos de mais de sete milhões de cruzeiros, que bem poderiam ser adjudicados às obras prioritárias no Setor Habitacional, atendendo à demanda das classes menos favorecidas, justificada pelo alto sentido humano de que se reveste e por estar em consonância com a nobre e patriótica política do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ilustre General ERNESTO GEISEL". Senhor Conselheiro Relator, não é paradoxal a atitude da Empresa, está baseada na política do Governo Federal no Plano dos Centros Sociais Urbanos (CSU) que visa promover a integração social nas cidades, através do desenvolvimento de atividades comunitárias, nos campos da Educação, Cultura Saúde e Nutrição, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social, Desportos, Recreação e Lazer. Destaco, para seu conhecimento, que no Decreto da Criação do Programa, as atividades de Educação e Cultura, foram assim relacionadas: - Cursos - Conferências, Seminários; - Promoção de Exposição - da Leitura, da Música do Folclore e de outras manifestações culturais e artísticas; - Desporto - Educação Física - Práticas Desportivas; Recreação e Lazer. Esclareço ao Senhor Conselheiro Relator, que os programas de desenvolvimento da comunidade têm sua tônica, sua motivação da comunidade, para a mudança, e tem no Homem não só seu destinatário ou objeto, o sujeito do próprio desenvolvimento. É baseada nesta política que o Governo do Distrito Federal está construindo o Parque da Cidade, dando mais oportunidade à população. O Senhor Conselheiro Relator, não analisou o que foi solicitado pela Diretoria, a apreciação do Contrato, se o mesmo se enquadra na Resolução nº. 378 o que determina o Contrato Social da Empresa. Simplesmente, resolveu ir de encontro a uma filosofia a uma política, que, acredito não cabe aqui e agora, neste momento a sua apreciação. Para finalizar, desejamos fazer ainda constar que esta Administração, mudou a imagem da Empresa que recebeu, que hoje já contamos com um acervo de obras que já ultrapassa de 50% de unidades habitacionais construídas durante todo o período de sua história, e que até o fim deste ano, Senhor Conselheiro Relator, teremos já construído 2,25 vezes o número de unidades habitacionais cons-

truídas em todo o tempo de vida da SHIS. Isto é trabalho; é administração; é progresso e não saída fácil. Era o que tínhamos a dizer Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, sendo a nossa declaração final de voto, somos, assim pela aprovação de minuta de contrato para a construção das áreas de esporte e recreação. Resultado: 05 (cinco) votos favoráveis à 01 (um) contrário. Em decorrência das duas votações realizadas anota-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº. 125/77 - C.A.: "Por maioria, homologar a Resolução nº. 29/77, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 815ª Sessão, realizada em 17.03.77, autorizando a contratação de financiamento no valor de aproximadamente Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), com garantia hipotecária entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS e o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, para a construção de 03 (três) Centros Esportivos e de Recreação em Taguatinga e Ceilândia, nas condições habituais do Banco mencionado, ratificados os atos administrativos executórios até agora praticados - Processo nº. 043.506/76". RESOLUÇÃO Nº. 126/77 - C.A.: "Por maioria, autorizar a celebração de Contrato de Empreitada pelo valor global de Cr\$ 7.724.555,59 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., SHIS e a firma CONSTRUTORA ELDORADO - LTDA., para a construção de 03 (três) conjuntos esportivos e de Recreação localizados na QNM. 28, QNM. 36/38 e CNL. 01, de Taguatinga, Distrito Federal - Processo nº. 043.506/76". VI - O Conselheiro de Administração, acatando proposição do Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, resolveu vedar, de agora em diante, a citação nominal de Conselheiros, quando em declarações de votos. E, por nada mais haver a tratar, às 12h:30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 104ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 03 (três) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 104ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA. I - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Senhor Presidente, ao abrir os trabalhos do dia, por proposição do Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, solicitou o registro de um VOTO de Congratulações com a Diretoria e corpo de funcionários da SHIS, pelo transcurso do 15º ano de existência da Empresa, ocorrido em 02 de fevereiro, próximo - passado. II - Continuando, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho do recebimento do Processo nº. 080.450/77, relativo ao Balanço Geral e Prestação de Contas da Sociedade, durante o exercício financeiro de 1.976, que foi imediatamente distribuído ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para estudo. III - Isto feito, passou-se à análise dos demais processos constantes à Pauta, que seguem relatados de acordo com a seguinte ordem: PROCESSO Nº. 077.558/76: encaminha os Balanços Patrimoniais, Financeiro, e Orçamentário, bem como, os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária, Movimentação das Contas, Conciliações Bancárias e Conciliações Contabilidade/Tesouraria, referentes ao mês de NOVEMBRO/1976. Ouvido o Relator, Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, foi a matéria unanimemente dada como certa, contábil e aritmeticamente. IV - PROCESSO Nº. 048.292/76: trata da alienação, da SHIS à TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, de 07 (sete) lotes no Conjunto "F" e 07 (sete) lotes no conjunto "C", todos na QNM/02 da Ceilândia Norte, cujo valor global é Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros): baixa - se em diligência, solicitando a juntada aos autos, da Ata da Reunião dos Sócios Quotistas mencionada no expediente de fls. 05. V - PROCESSOS Nº.s 071.227/76 - (MEMO Nº. 070/76 - SM/DA - aquisição de material permanente); 072.958/76 - (MEMO Nº. 225/76 - DA - aquisição de material permanente); 074.785/76 - (MEMO Nº. 150/76 - APC/DS aquisição de material permanente) e 075.038/76 (MEMO Nº. 099/76 - SMP/DA aquisição de material de expediente): à vista do cumprimento das diligências solicitadas, unanimemente o Conselho deu como certos os referidos Processos. VI - PROCESSOS Nº.s 001927/68 - (inscrição para financiamento de construção na 2ª avenida do Núcleo Bandeirante, Bloco 1380, lote 01); 5714/69 (aquisição de imóvel); - 04398/70 (Aquisição de imóvel); 3768/73 - (quitação de imóvel); 07790/73 (quitação de imóvel); 381/74 (quitação de imóvel e 027.416/75 (quitação de imóvel): analisados os autos, foram dados como formalmente corretos. E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente às 18:00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA: Presidente - HÉLIO CORTEZ DA SILVA: Membro - ORDENATO CANDIDO BORBA: Membro

ATA DA 105ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal realizou-se a 105ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e do Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, imediatamente o Senhor Presidente determinou início dos estudos pertinentes ao Balanço Geral e Prestação de Contas da Sociedade, durante o exercício financeiro do ano de 1.976, dando conhecimento ao Conselho, através de cópia recebida da Assessoria da Diretoria Financeira, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a firma FRANZONI e COMPANHIA - AUDITORES E CONTADORES. Analisado o documento, unanimemente decidiu o Conselho, solicitar a remessa a este Colegiado, para exame, do Relatório final dos trabalhos que a Contratada se obrigou a entregar dentro de 15 (quinze) dias, a partir de 31.01.77. II - Em prosseguimento, foram analisados as seguintes matérias: PROCESSOS Nº.s 06431/69 (quitação de imóvel residencial); 534/72 (Convênio SHIS/INCR - Construção de unidades residenciais); 03683/72 (quitação de imóvel residencial); - 1452/75 (aquisição de imóvel residencial) e 035984/75 (quitação de loja): apreciados os autos, foram dados como formalmente corretos. E, por nada mais haver a tratar, às 17 hs. 30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA: Presidente - HÉLIO CORTEZ DA SILVA: Membro - ORDENATO CANDIDO BORBA: Membro

DIRETORIA

Nº: 27/77
Sessão: 815a.
Realizada em: 17.03.77
Processo nº: 076878/76
ASSUNTO: Trata da proposta da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., para execução das redes e galerias para escoamento de águas pluviais, na passagem subterrânea entre os Setores Comercial e Bancário Sul.
DECISÃO: A Diretoria, acompanhando a exposição do Relator,

RESOLVE:

Autorizar a execução dos serviços em referência, pelo valor global proposto de Cr\$ 406.237,62 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), aplicando-se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do Contrato nº 057/76 mantido com a supramencionada firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº 28/77.
Sessão: 815a.
Realizada em: 17.03.77

PROCESSO Nº: 43.806/76.

ASSUNTO: Solicita autorização para nova licitação.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 010/77, RESOLVE: Autorizar a realização de nova licitação pública para os imóveis citados no referido relatório.

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 29/77
Sessão: 815a
Realizada em: 17.03.77

PROCESSO Nº: 043506/76
ASSUNTO: Obtenção de empréstimo hipotecário junto ao BNH.
DECISÃO: A Diretoria, acatando o parecer do Relator e tendo em vista o constante do processo nº 043506/76, RESOLVE: Solicitar ao Egrégio Conselho de Administração

autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH, no valor aproximado de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), para construção de 03 (três) Centro Esportivos e de Recreação em Taguatinga e Ceilândia, nas condições habituais do Banco mencionado, ratificados os atos administrativos executórios até agora praticados.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº: 030/77 Sessão: 816ª Realizada em: 23/03/77
Processo nº: 080/97/77

ASSUNTO: Versá sobre a construção de conjuntos comerciais no Guarã II.

DECISÃO: A Diretoria, acompanhando a exposição do Relator, RESOLVE:

1. Homologar, "ad-referendum" do BNH, o julgamento resultante da EC-02/77, com vistas à execução da obra com as firmas vencedoras, segundo a distribuição abaixo:

- CONJUNTO "A"
Firma Vencedora: ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., com a proposta no valor global de Cr\$ 11.652.166,68 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos);

- CONJUNTO "B"
Firma Vencedora: ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., com a proposta no valor global de Cr\$ 10.069.580,29 (dez milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos);

- CONJUNTO "C"
Firma Vencedora: IRFASA S.A. - Construções, Indústria e Comércio, com a proposta no valor global de Cr\$ 10.957.046,16 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos).

2. Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico para preparar os contratos a serem celebrados com as firmas vencedoras, segundo os valores globais propostos. Em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda - Item VII do Contrato Social da Empresa.

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Relator

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

ATA DA-815a. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977.

As 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito nº 5 andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 815ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º Processo nº 043806/76, Solicita autorização para nova licitação. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 010/77. RESOLVE: Autorizar a realização de nova licitação pública para os imóveis citados no referido. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. 2º. Processo nº. 076878/76. Trata da proposta da firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., para execução das redes e galerias para escoamento de águas pluviais, na passagem subterrânea entre os Setores Comercial e Bancário Sul. DECISÃO: A Diretoria, acompanhando a exposição do Relator, RESOLVE: Autorizar a execução dos serviços em referência, pelo valor global proposto de Cr\$ 406.237,62 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), aplicando-se para tal fim o disposto na Cláusula Décima - Segunda Parágrafo Único do Contrato nº. 057/76 mantido com a supramencionada firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º. Processo nº. 043506/76. Obtenção de empréstimo hipotecário junto ao BNH. DECISÃO: A Diretoria, acatando o parecer do Relator e tendo em vista o constante do processo nº. 043506/76. RESOLVE: Solicitar ao Egrégio Conselho de Administração autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH, no valor aproximado de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), para construção de 03 (três) Centros Esportivos e de Recreação em Taguatinga e Ceilândia, nas condições habituais do Banco mencionado, ratificados os atos administrativos executórios até agora praticados. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM: Diretor Superintendente - SEMIÃO SOBRAL DE FARO: Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS: Diretor Técnico - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE: Diretor Administrativo - JOSÉ ROBERTO LUGON: Diretor Imobiliário.

ATA DA 816a. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977.

As 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º. andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 816ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº. 080197/77. Verso sobre a construção de conjuntos comerciais no Guarã II. DECISÃO: A Diretoria, acompanhando a exposição do Relator, RESOLVE: 1. Homologar "ad-referendum" do BNH, o julgamento resultante da EC - 02/77, com vistas à execução da obra com as firmas vencedoras, segundo a distribuição abaixo: - CONJUNTO "A": Firma Vencedora: ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda, com a proposta no valor global de Cr\$ 11.652.166,68 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos); - CONJUNTO "B": Firma vencedora ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda, com a proposta no valor global de Cr\$ 10.069.580,29 (dez milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos); - CONJUNTO "C": Firma vencedora: IRFASA S.A. - Construções, Indústria e Comércio, com a proposta no valor global de Cr\$ 10.957.046,16 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos). 2. Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico para preparar os contratos a serem celebrados com as firmas vencedoras, segundo os valores globais propostos. Em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda - Item VII do Contrato Social da Empresa. RELATOR:

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, em cerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM: Diretor Superintendente - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS: Diretor Técnico - SEMIÃO SOBRAL DE FARO: Diretor Financeiro - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE: Diretor Administrativo - JOSÉ ROBERTO LUGON: Diretor Imobiliário.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PROCESSO Nº 685.886/77.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, NA FORMA SEGUINTE:

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente - Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE e pelo Diretor Imobiliário - arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 242 e 234 sessões, realizadas em 03 e 07.02.77, respectivamente, e de outro lado a COM-

PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor Superintendente - Engº MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.229ª e 1.105ª sessões, realizadas em 16.03.77, resolvem firmar o presente convênio, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra-estrutura em Brasília - Distrito Federal, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A TERRACAP, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP a administração da execução de Terraplenagem, e Pavimentação Asfáltica na Ampliação do SHI/SUL, trechos 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

CLÁUSULA SEGUNDA - A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente convenio e necessário ao cumprimento deste ajuste, podendo

aprovar licitações, contratar com terceiros a realização das obras, por empreitada ou administração, obedecendo, em tudo, a legislação e normas vigentes na NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente convênio, fica estimado em Cr\$ 30.911.019,76 (trinta milhões, novecentos e onze mil, dezenove cruzeiros e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A TERRACAP pagará à NOVACAP a título de administração, a taxa de 3% (três por cento) calculada sobre o custo real das obras e aceitas pela TERRACAP.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos previstos nas cláusulas terceira e quarta, serão liberados mediante solicitação da NOVACAP, da parcela necessária ao cumprimento das obrigações assumidas para cada trimestre, devendo a primeira submeter à aprovação da segunda competente cronograma financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para fazer face às despesas com a execução das obras objeto deste convênio, serão procedentes da verba e projeto abaixo discriminados:

1 - Recurso autorizado pela Assembléia Geral extraordinária realizada em 23.11.1976, no valor de Cr\$ 16.782.269,28 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos).

2 - Recurso procedente do orçamento da TERRACAP para o corrente exercício e correrão à conta do Projeto 1.05. execução de OBRAS e Serviços de Infra-estrutura para novos loteamentos e Ampliação no valor de Cr\$ 14.128.750,48 (quatorze milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 0.190/77:

CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP manterá as importâncias recebidas, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente convênio, reservando-se o direito de condicionar o início das obras, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas.

CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas mensalmente à TERRACAP, das importâncias recebidas.

CLÁUSULA NONA - As obras previstas na cláusula primeira, serão realizadas pela NOVACAP, com observância das normas vigentes e especialmente as contidas no título XII, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, e de acordo com as Normas em vigor na NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de prestação de garantia de que trata o artigo 135 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e expirar-se-á no dia 30.12.78.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente convênio poderá ser alterado por mútuo acordo de vontade mediante aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos convenientes, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília, 28 de março de 1977. PELA TERRACAP: ARMANDO COLAVOLPE (Diretor Superintendente); JOÃO ALCIDES HOMAR (Diretor Imobiliário); PELA NOVACAP: MAURO DE ALENCAR FECURY (Diretor Superintendente); TESTEMUNHAS: ELIENE SOARES DE SOUZA e MARLENE DE GUSMÃO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/77 - CAESB
PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS
MOTOR - BOMBA DESTINADOS A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
DO CORREGO CORGUINHO - NA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO
DISTRITO FEDERAL**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 016/77 - CAESB, destinada a aquisição de conjuntos motor - bomba, para a Estação Elevatória do Córrego Corguinho - na cidade satélite de Sobradinho - Distrito Federal, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília fará realizar às 10:00 horas, do dia 20 de abril de 1977, no 2º andar do Edifício - Sede da CAESB, Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à presente licitação poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do mesmo edifício e quaisquer informações complementares a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no endereço supramencionado.

Brasília, 1º de abril de 1977

ENGº NEI JAPUR
Departamento de Material

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 017/77 - CAESB
PARA AQUISIÇÃO DE COMPORTA
E VALVULAS DE GAVETA**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP - 017/77 - CAESB, destinada a aquisição de comportas e válvulas de gaveta para à Adutora de Água Bruta Reservatório de Taguatinga e Reservatório junto a ETA, do Sistema Rio Descoberto, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1977, no 2º andar do seu Edifício - Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material no 2º andar do Edifício - Sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 31 de março de 1977

ENGº NEI JAPUR
Departamento de Material

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

AVISO

"A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal convoca os 22 (vinte e dois), primeiros candidatos classificados em concurso Público para o emprego de ajudante de escritório, da tabela de empregos permanentes, para comparecimento nos dias 05 e 06 do mês de abril do corrente ano no edifício Bandeirantes 5º. andar - sala 505 - setor comercial sul, no horário de 08:00 às 12,00 horas".

MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO
Chefe da Divisão do Pessoal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

EDITAL Nº. 001/77 - SIP/DpFS/SES

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, notifica a firma abaixo relacionada, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, recolha aos cofres do Governo do Distrito Federal o pagamento do débito apurado no processo de Auto de Infração, sujeito ainda a juros de mora e correção monetária, ou no mesmo prazo e na forma da lei, apresente recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO Nº. FIRMA: CENTRO COMERCIAL DE BEBIDAS E GENEROS ALIMEN-
101311/77 TICIOS LTDA. (PANELAO) DEBITO: Cr\$ 2.553,20

Brasília, 29 de março de 1977
ADOLMAR LIBERATO BARROSO PINHEIRO
Serviço de Instrução Processual
Chefe

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/77 - CAESB
PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE
ESGOTOS SANITÁRIOS EM BRASÍLIA E
ÁREAS ADJACENTES.**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 015/77 - CAESB, destinada a execução de redes coletoras de esgotos sanitários em Brasília e áreas adjacentes, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de abril do corrente ano, no 2º andar de seu Edifício - Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97 em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à presente licitação poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no endereço supramencionado, e quaisquer informações adicionais acerca deste Edital, serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações no mesmo endereço.

Brasília, 31 de março de 1977

ENGº NEI JAPUR
Departamento de Material

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
GRUPO SISTEMA RIO DESCOBERTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CD - 02/77 - CAESB**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, avisa que se acha aberta a Concorrência nº. CD 02/77 - CAESB, para fornecimento de válvulas tipo borboleta, para a obra Elevatória de Água Bruta e Reservatório junto à ETA, do Sistema Rio Descoberto.

O fornecimento dos equipamentos objeto desta Concorrência será financiado pelo Governo do Distrito Federal - GDF e Banco Nacional da Habitação - BNH.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2º. andar do Edifício Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13 nº.s 67/97, na sala de Reuniões do GSRD, no dia 05 de maio de 1977, às 15:00 horas.

O Edital, com especificações e demais elementos componentes, poderá ser obtido pelos interessados no Grupo Sistema Rio Descoberto, no 2º. andar do Edifício supramencionado, mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Brasília - DF, 30 de março de 1977

ENGº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

(Para os dias 05, 06 e 07/04/77)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

AVISO Nº. 05/77

VENDA DE IMOVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO,

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, nos termos do Artigo 11, da Resolução nº. 06/73 - CA ("DISTRITO FEDERAL" nº. 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para às 15h 04.77, examinará e decidirá sobre propostas de compras independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMOVEIS:	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 20 - Quadra 6 - Comércio Local - CS/SOBRADINHO. (regularização)	02.523/73	JOAO BOSCO SARMENTO CA-SIMIRO (Firma).
Lote "P" - Setor de Educação - CS/PLANALTINA.	03.059/75	UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º. DIA. CLEBER CANDIDO PIRES.
Lote 09 - Conj. 151 - Avenida Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização).	03.061/74	FARMACIA BANDEIRANTE - LTDA.
Lote nº. 662 - Avenida Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE (regularização).	03.427/74	CONGREGAÇÃO DOS PADRES DE NOSSA SENHORA MONT SERRAT. PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S/A
Lote "B" - EQNM - 40 - 42 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia. (regularização).	05.128/75	SEGUNDA IGREJA BATISTA DE BRASILIA. CASA TRANSITORIA DE BRASILIA. JOAQUIM MESQUITA.
Lote "B" - QE - 23 - SRIA - PLANO PILOTO.	05.131/74	OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAO RAFAEL.
Lote "A" EQNM - 22/24 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia. (regularização).	06.210/76	JOSÉ MANOEL DE LIRA
Area Especial 6 - Setor "F" Sul - CS/TAGUATINGA.	06.522/76	RAIMUNDA FERREIRA LIMA
Lote 11 - Bl. 625 - Avenida Contorno Residencial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE. (regularização).	11.229/76	SEBASTIAO PINTO
Area Especial E/Q - 04/06 - Setor Leste da CS/GAMA	16.374/74	MANOEL FRANCISCO DOURADO
Conj. "B" - Lote: 07 - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA
Lote 15 - Conj. "C" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	GENTIL EURIQUES DE VASCONCELOS
Lote 16 - Conj. "C" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	JOSÉ MARTINS DA SILVA
Lote 28 - Conj. "C" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Lote 24 - Conj. "D" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	VICENTE LINHARES DE PAIVA
Lote 04 - Conj. "E" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	LOURENÇO BENJAMIM
Lote 44 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	GUILHERME ALVES DA SILVA
Lote 08 - Conj. "G" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	MANOEL PEDRO DA SILVA
Lote 23 - Conj. "G" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.038/77	GILSON JOSE DE SIQUEIRA
Lote 32 - Conj. "D" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	MARIA DE LOURDES PEREIRA
Lote 36 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	JOAO BARBOSA
Lote 07 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	ABDIAS MAXIMINIANO MESSÍAS
Lote 32 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	GERALDO AZEVEDO MELO
Lote 13 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	NEIVA CLEDIR MARTINS CARNEIRO
Lote 42 - Conj. "E" - QNM 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	RAMIRO RAFAEL DE ALMEIDA
Lote 34 - Conj. "A" - QNM - 23 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	JOSÉ ROMUALDO TEODORO
Lote 23 - Conj. "B" - QNM - 23 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO (CODEVASF).
Lote 06 - Conj. "H" - QNM - 23 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	ABD MOHD ABU LABAN
Lote 17 - Conj. "E" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	LAURINDO CHAVES DE MACEDO
Lote 12 - Conj. "F" - QNM - 25 - CS/TAGUATINGA - Ceilândia (regularização).	685.392/77	BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
Módulo I - Quadra 601 - SGA/NORTE - PLANO PILOTO - (acrécimo).	04.227/76	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REGIONAL
Lote 07 - Bloco 12 - Quadra Central - CS/SOBRADINHO (regularização).	04.965/73	
Lote 92 - Quadra 49 - Setor Leste - CS/GAMA (regularização).	05.995/73	
Projeção 35 - Setor Bancário Sul - PLANO PILOTO,	687.168/77	
Lote 05 - Trecho 01 - Setor de Clubes Esportivos Sul PLANO PILOTO	03.466/75	

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros, deverá ser apresentada até o dia -11.04.77.

Brasília, de março de 1977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00